



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**Nº 34/2002**

**Brasília - DF, 23 de agosto de 2002.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 34/2002**

**Brasília, DF, 23 de agosto de 2002**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

##### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 467-MD, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Ratifica as áreas essenciais, subordinadas ao Ministério da Defesa, isentas da meta de consumo de energia elétrica.....7

#### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 396, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Fixa os prazos de interstício para sargentos para fins de ingresso em Quadros de Acesso.....7

#### **PORTARIA Nº 397, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova o Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R - 152).....8

#### **PORTARIA Nº 419, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.**

Estabelece as condições para o pagamento do auxílio-alimentação, no âmbito do Comando do Exército.....13

#### **NOTA Nº 017 – A3.5 – CIRCULAR, DE 19 DE AGOSTO DE 2002**

Torna sem efeito a Nota nº 10 – A3.5 – Circular, de 14 de junho de 2002.....14

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 059 - EME, DE 19 DE AGOSTO DE 2002**

Delega competência ao 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército.....16

#### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

#### **PORTARIA Nº 060 - DEP, DE 6 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova as Diretrizes dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior.....16

**PORTARIA Nº 061 - DEP, DE 6 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova os Cursos, o Calendário Anual e os valores das Taxas referentes às atividades dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, para o ano de 2003.....21

**PORTARIA Nº 062 - DEP, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Cursos e Estágios, para Oficiais e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas, que funcionarão em 2003.....24

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**NOTA - SGEX S/Nº, DE 19 DE AGOSTO DE 2002**

Autorização para eliminação de documentos nº 03/2002.....41

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 384, DE 7 DE AGOSTO DE 2002**

Promoção de Oficial “Post Mortem”.....41

**PORTARIA Nº 387, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Designação para visita ao Centro de Treinamento de Combate do Exército da Alemanha.....41

**PORTARIA Nº 388, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Francês.....42

**PORTARIA Nº 389, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Português.....42

**PORTARIA Nº 390, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Espanhol.....43

**PORTARIA Nº 391, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Autorização sem efeito para afastamento do País de servidor civil.....43

**PORTARIAS Nº 394, 395 e 399, DE 12 e 14 DE AGOSTO DE 2002**

Designação de Oficial.....43

**PORTARIAS Nº 400 e 401, DE 15 DE AGOSTO DE 2002**

Concessão de Medalha do Pacificador.....44

**PORTARIA Nº 402, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

Designação de Oficial.....45

**PORTARIA Nº 403, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

Designação e exoneração de Oficial.....45

**PORTARIA Nº 404, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

Designação de Oficial.....45

<b><u>PORTARIAS Nº 405 e 406, DE 16 DE AGOSTO DE 2002</u></b>	
Autorização para afastamento do País de servidor civil.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 407, DE 16 DE AGOSTO DE 2002.</u></b>	
Designação para 61ª Reunião do Subgrupo de Cooperação Logística do Clube Leopard.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 416, DE 21 DE AGOSTO DE 2002</u></b>	
Concessão de Medalha do Pacificador.....	46
<b><u>PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 090, DE 21 DE MARÇO DE 2002</u></b>	
Apostilamento.....	47
<b><u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 071, DE 7 DE AGOSTO DE 2002</u></b>	
Promoção “Post Mortem”.....	47

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>NOTA Nº 005-VCH, DE 15 DE AGOSTO DE 2002</u></b>	
Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa.....	48

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 086-DGP, DE 13 DE AGOSTO DE 2002</u></b>	
Anulação de Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização.....	50

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração



## **1ª PARTE**

### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

## **2ª PARTE**

### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 467-MD, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Ratifica as áreas essenciais, subordinadas ao Ministério da Defesa, isentas da meta de consumo de energia elétrica.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, interino, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 5º, do Decreto nº 4.261, de 6 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Ratificar as Organizações Militares, constantes das Portarias nº 8, de 4 de abril de 2002, da Casa Civil da Presidência da República e nº 434, de 17 de julho de 2002, deste Ministério, como áreas essenciais, subordinadas ao Ministério da Defesa, classificadas como Instalações Militares de Alerta e Pronto Emprego, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 5º, do Decreto nº 4.261, de 6 de junho de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Publicado no Diário Oficial da União nº 156, de 14 de agosto de 2002).

#### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 396, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Fixa os prazos de interstício para sargentos para fins de ingresso em Quadros de Acesso.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 17, § 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados do Exército (R-196), aprovado pelo Decreto nº 1.864, de 16 de abril de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fixar os seguintes prazos de interstício para sargentos previstos no art. 12 das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 575-A, de 7 de novembro de 2001:

- I - primeiro-sargento - cinquenta e oito meses;
- II - segundo-sargento - oitenta e dois meses; e
- III - terceiro-sargento - setenta meses.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 397, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova o Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R - 152).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe conferem o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e o art. 3º do Decreto nº 4.290, de 27 de junho de 2002, e de acordo com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Departamento de Ensino e Pesquisa (R - 152), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

### **REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA - R 152**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES.....	1º
CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO.....	2º
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS	
Seção I - Da Chefia.....	3º
Seção II - Das Diretorias.....	4º/8º
CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS.....	9º/12
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13/16
ANEXO - ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA	

#### **CAPÍTULO I DAS FINALIDADES**

Art. 1º O Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), órgão de direção setorial do Comando do Exército, tem por finalidade dirigir as atividades relativas a assuntos culturais, educação física e desportos, ensino e pesquisa e desenvolvimento, nas áreas de doutrina e pessoal.

§ 1º As atividades de ensino referem-se às Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar dos órgãos que lhe são subordinados, bem como das organizações militares (OM) designadas para colaborar nestas atividades.

§ 2º Incluem-se nas atividades de ensino mencionadas no § 1º deste artigo aquelas realizadas pelos colégios militares e Fundação Osório, na modalidade de ensino preparatório e assistencial, de nível fundamental e médio, mantidas de forma adicional às modalidades militares propriamente ditas no Sistema de Ensino do Exército.

§ 3º Os ensinamentos fundamental e médio regulares serão ministrados em língua portuguesa, na forma presencial.

§ 4º O ensino preparatório e assistencial poderá desenvolver o ensino sob a forma não presencial (ensino à distância) em caráter emergencial, de acordo com o art. 32, § 4º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 5º Excluem-se das atividades de ensino previstas neste artigo aquelas concernentes à instrução militar e ao ensino científico-tecnológico.



## CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A organização do DEP, de acordo com o organograma anexo, é a seguinte:

I - Chefia, compreendendo:

- a) Chefe;
- b) Vice-Chefe;
- c) Gabinete; e
- d) assessorias;

II - Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA);

III - Diretoria de Especialização e Extensão (DEE);

IV - Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial (DEPA);

V - Diretoria de Assuntos Culturais (DAC); e

VI - Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP).

Parágrafo único. O Chefe do DEP dispõe de um órgão de assessoramento - Conselho de Ensino - de caráter exclusivamente técnico-consultivo para assuntos pertinentes ao ensino, por ele presidido e assim constituído:

I - Vice-Chefe;

II - Diretor de Formação e Aperfeiçoamento;

III - Diretor de Especialização e Extensão;

IV - Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial;

V - Diretor de Assuntos Culturais;

VI - Diretor de Pesquisa e Estudos de Pessoal ; e

VII - outros integrantes, a critério do Chefe do DEP.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES ORGÂNICAS

### **Seção I Da Chefia**

Art. 3º Compete à Chefia do DEP:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades de ensino e logísticas de competência do Departamento, nelas incluídas a orientação técnico-pedagógica às organizações militares não subordinadas, com encargos de funcionamento de cursos;

II - estimular e sistematizar práticas pedagógicas que valorizem os princípios e objetivos contidos na Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro;

III - propor ao Estado-Maior do Exército (EME) o perfil profissiográfico dos concludentes de cada curso, ouvido o respectivo órgão gestor;

IV - conceder ou suprir titulações e graus universitários ou superiores, quando delegado pelo EME;

V - propor ao EME a equivalência de cursos realizados em outras Forças Armadas e em Forças Auxiliares, no País ou em nações amigas, observada a pertinência com as linhas e os ciclos de ensino;

VI - promover a evolução e o aperfeiçoamento do ensino, da cultura, de educação física e desportos e de pesquisa e desenvolvimento, por meio de:

a) propostas de alterações nos atos normativos emanados dos escalões superiores;

b) modificações na documentação de competência do próprio Departamento; e

c) contatos com entidades civis de ensino e de pesquisa e desenvolvimento, visando estimular-lhes a participação em trabalhos ligados às atividades afins no âmbito do Exército;

VII - cooperar com o EME na formulação, no desenvolvimento, na aplicação e na consolidação da doutrina militar do Exército;

VIII - levantar as necessidades setoriais e propor aos órgãos competentes os recursos necessários às atividades do Departamento;

IX - aprovar os programas de mestrado e de doutorado, os currículos e os objetivos gerais de cada curso, bem como os programas dos estágios dos órgãos que integram as linhas de ensino que lhe são afetas; e

X - participar das atividades de estudo, planejamento, preparo e execução da mobilização.

## **Seção II Das Diretorias**

Art. 4º À DFA compete exercer ação de comando, coordenar, controlar e supervisionar a execução e a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos estabelecimentos de ensino (EE) subordinados, voltados para formação, aperfeiçoamento e altos estudos militares, bem como estabelecer a ligação técnica com as OM com encargos de ensino que lhe forem determinadas para essas atividades.

Art. 5º À DEE compete exercer ação de comando, coordenar, controlar e supervisionar a execução e a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos EE subordinados, voltados para especialização, extensão, formação e aperfeiçoamento, bem como estabelecer a ligação técnica com as OM com encargos de ensino que lhe forem determinadas para essas atividades.

Art. 6º À DEPA compete exercer ação de comando, planejar, coordenar, controlar e supervisionar a condução da educação básica e a avaliação do processo ensino-aprendizagem nos colégios militares, bem como estabelecer a ligação técnica com as organizações com encargos de ensino que lhe forem determinadas para essas atividades.

Art. 7º À DAC compete centralizar as ações do Sistema Cultural do Exército e dirigir, acompanhar e/ou controlar projetos e atividades culturais que possibilitem tanto a preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural e material, quanto a produção de conhecimento para a evolução da doutrina militar do Exército.

Parágrafo único. A DAC deverá cooperar, também, com o Sistema de Ensino do Exército na elevação do nível cultural e na mudança de comportamento dos quadros, em relação às atividades culturais e de natureza histórica realizadas pelas OM, de acordo com parecer do DEP.

Art. 8º À DPEP compete exercer ação de comando, coordenar, controlar e supervisionar as atividades de pesquisa, ensino e desporto desenvolvidas nas OM subordinadas, bem como estabelecer a ligação técnica nas OM com encargos de ensino que lhe forem determinadas para essas atividades .

#### CAPITULO IV DAS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Art. 9º Compete ao Chefe do DEP:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades das diretorias subordinadas;

II - determinar aos EE responsáveis a emissão e o registro de diplomas de conclusão de cursos e estágios, quando couber;

III - regular a concessão de diplomas e certificados relativos ao pessoal da reserva de segunda classe e temporários;

IV - fazer cumprir as determinações constantes da documentação básica do Sistema de Ensino do Exército;

V - convocar o Conselho de Ensino;

VI - analisar e encaminhar ao EME as propostas de protocolos de intenções, convênios e contratos a serem celebrados pelo DEP ou por seus órgãos subordinados;

VII - regular, no setor de ensino, a concessão de prêmios e medalhas aos concludentes dos diversos cursos em seus EE subordinados;

VIII - responder, perante o Comandante do Exército, pelo cumprimento das atribuições do Departamento; e

IX - praticar os atos administrativos que lhe forem atribuídos pela legislação em vigor.

Art. 10. Compete ao Vice-Chefe do DEP:

I - substituir o Chefe do DEP em seus impedimentos legais e na execução das ações inerentes a este, que lhe forem delegadas;

II - coordenar e controlar as atividades das diretorias, assegurando o cumprimento das decisões do Chefe do DEP;

III - coordenar e controlar as atividades das assessorias e do Gabinete;

IV - exercer as atividades administrativas que lhe forem determinadas pelo Chefe do DEP; e

V - manter-se informado sobre os assuntos doutrinários, normativos e de política setorial, relacionados com a competência do DEP.

Art. 11. Compete ao Chefe do Gabinete:

I - prover o apoio administrativo necessário às diretorias subordinadas;

II - dirigir, no âmbito do DEP como OM, as atividades referentes a administração de pessoal, material, recursos financeiros, expediente, segurança, cerimonial militar, relações públicas, mobilização, informática e inteligência; e

III - exercer as atividades que lhe forem determinadas pelo Chefe do DEP.

Art. 12. Compete aos chefes de assessoria, na esfera de suas atribuições, assistir ao Chefe do DEP no planejamento, na direção e na supervisão das atividades de ensino e administrativas de competência do Departamento.

Parágrafo único. Ao Chefe da Assessoria Jurídica compete, particularmente:

I - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação ou para assistir à Advocacia Geral da União;

II - assistir à Chefia do DEP no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão sob sua coordenação jurídica; e

III - examinar, prévia e conclusivamente, os processos licitatórios e as dispensas ou inexigibilidades do DEP, como OM.

## CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

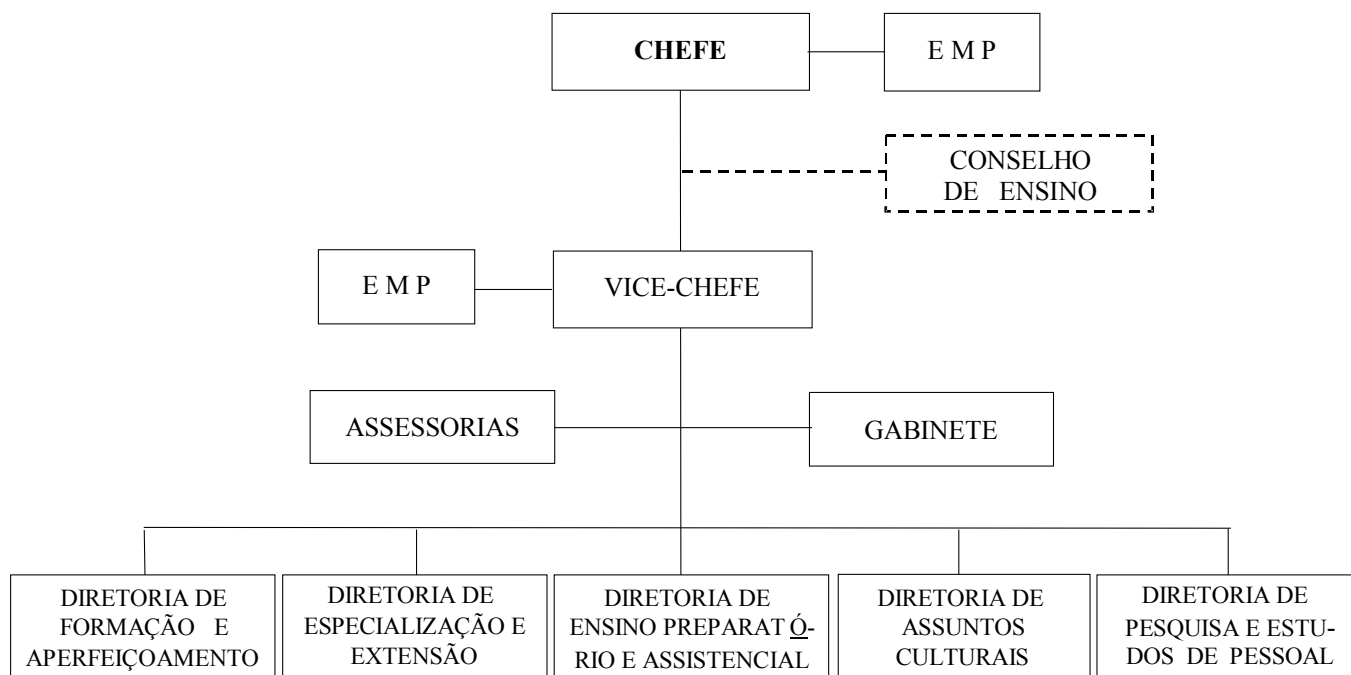
Art. 13. Os casos não abrangidos por este Regulamento serão resolvidos pelo Comandante do Exército, mediante proposta do Chefe do DEP, com base na legislação específica.

Art. 14. As substituições temporárias no DEP obedecem ao previsto no Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG)

Art. 15. As diretorias e suas organizações subordinadas, de conformidade com o disposto neste Regulamento, elaborarão os seus regulamentos específicos.

Art. 16. A Chefia do DEP, em complemento às prescrições de sua responsabilidade, baixará o seu Regimento Interno.

## ANEXO ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA



**PORTARIA Nº 419, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.**

Estabelece as condições para o pagamento do auxílio-alimentação, no âmbito do Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Estabelecer as condições para o pagamento do auxílio-alimentação, no âmbito do Comando do Exército.

Art. 2º O militar, quando não puder receber alimentação por sua organização militar (OM) ou por outra nas proximidades do local de serviço ou expediente, ou quando, por imposição do horário de trabalho e da distância de sua residência, seja obrigado a fazer refeições fora dela, tendo para tanto despesas extraordinárias, fará jus ao auxílio-alimentação, por dia que cumprir integralmente o expediente, devendo a OM publicar em boletim interno (BI), os seguintes dados:

- I – natureza do serviço ou trabalho;
- II – horário e local do trabalho; e
- III – declaração da impossibilidade de ser alimentado por conta da União.

Art. 3º Os militares que, por força das funções que desempenham, ficam constantemente impossibilitados de ser alimentados por OM ou em suas residências farão jus ao auxílio-alimentação, previsto no inciso II do art. 67 do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, até os seguintes limites, em cada mês:

- I – militares empregados na segurança do Comandante do Exército – dez dias;
- II – militares empregados na segurança dos oficiais-generais – dez dias;
- III – motoristas de oficiais-generais, inclusive do Superior Tribunal Militar – dez dias;
- IV – militares que prestam serviço no Estado-Maior Pessoal do Comandante do Exército – seis dias;
- V – taifeiros de oficiais-generais e praças motoristas de oficiais superiores – seis dias;
- VI – militares no exercício da função de delegado do serviço militar – dez dias; e
- VII – militares no exercício da função de instrutor de tiro-de-guerra – dez dias.

Parágrafo único. Para os militares amparados por este artigo, somente é necessária a publicação, em BI, dos dias de efetivo serviço.

Art. 4º O número de militares, em favor dos quais pode ser sacado, em cada mês, o auxílio-alimentação é:

- I – taifeiro – até dois por oficial-general;
- II – motoristas – até dois por oficial-general e um para oficiais superiores;
- III – militares empregados na segurança de general-de-exército ou de comandante militar de área – até quatro; e

IV – militares empregados na segurança de oficial-general comandante de grande comando – até dois.

Parágrafo único. As limitações constantes deste artigo não são aplicáveis aos militares que prestam serviço ao Comandante do Exército.

Art. 5º Caberá ao Departamento Logístico, em conformidade com a alínea “b” do inciso VII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, classificar as OM do Comando do Exército quanto ao rancho, segundo os critérios estabelecidos no art. 72 do Decreto nº 4.307, de 2002.

Parágrafo único. As regiões militares publicarão em boletim regional relação:

I – das OM subordinadas e vinculadas, bem como dos destacamentos de fronteira que não têm rancho organizado, cujo pessoal não possa ser arranchado por outra OM próxima; e

II – das delegacias do serviço militar e dos tiros-de-guerra subordinados, cujos delegados, instrutores ou auxiliares estiverem impossibilitados de ser alimentados por conta da União, por não haver, nas proximidades, OM em condições de realizar o apoio.

Art. 6º O militar que estiver exercendo funções consideradas, por lei ou regulamento, como no exercício de função militar terá o órgão, a repartição ou o estabelecimento onde está servindo equiparado a OM.

Parágrafo único. Os militares que, oficialmente, estiverem freqüentando curso ou estágio em estabelecimento civil, nos dias de atividade de serviço, farão jus ao auxílio-alimentação, nos termos do art. 2º da presente Portaria, desde que não sejam alimentados por conta da União.

Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogar a Portaria Ministerial nº 133, de 6 de março de 1995.

### **NOTA Nº 017 – A3.5 – CIRCULAR, DE 19 DE AGOSTO DE 2002**

Torna sem efeito a Nota nº 10 – A3.5 – Circular, de 14 de junho de 2002

1. O Decreto nº 4.334, de 12 de agosto de 2002, revogou os Decretos nº 4.232, de 14 de maio de 2002, e nº 4.268, de 12 de junho de 2002, e o parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 4.081, de 11 de janeiro de 2002.

2. Em consequência, torno sem efeito a Nota nº 10 – A3.5 – CIRCULAR, de 14 de junho de 2002.

3. Oportunamente, será expedida nota do Comandante do Exército orientando os procedimentos a serem seguidos, no âmbito do Exército, para o cumprimento do Decreto nº 4.334, de 2002.

4. Determino a distribuição desta Nota a todas OM e entidades vinculadas abrangidas pelo Decreto nº 4.334, de 2002, com a possível brevidade, devendo ser difundida a todos militares e civis.

5. Esta Nota será publicada em boletim do Exército.

ANEXO: Decreto nº 4.334, de 2002

## DECRETO Nº 4.334, DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e fundações públicas federais.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II e VI, alínea “a”, da Constituição,

### **DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto disciplina as audiências concedidas a particulares por agentes públicos em exercício na Administração Pública Federal direta, nas autarquias e nas fundações públicas federais.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - agente público todo aquele, civil ou militar, que por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico detenha atribuição de se manifestar ou decidir sobre ato ou fato sujeito à sua área de atuação; e

II - particular todo aquele que, mesmo ocupante de cargo ou função pública, solicite audiência para tratar de interesse privado seu ou de terceiros.

Art. 2º O pedido de audiência efetuado por particular deverá ser dirigido ao agente público, por escrito, por meio de fax ou meio eletrônico, indicando:

I - a identificação do requerente;

II - data e hora em que pretende ser ouvido e, quando for o caso, as razões da urgência;

III - o assunto a ser abordado; e

IV - a identificação de acompanhantes, se houver, e seu interesse no assunto.

Art. 3º As audiências de que trata este Decreto terão sempre caráter oficial, ainda que realizadas fora do local de trabalho, devendo o agente público:

I - estar acompanhado nas audiências de pelo menos um outro servidor público ou militar; e

II - manter registro específico das audiências, com a relação das pessoas presentes e os assuntos tratados.

Parágrafo único. Na audiência a se realizar fora do local de trabalho, o agente público pode dispensar o acompanhamento de servidor público ou militar, sempre que reputar desnecessário, em função do tema a ser tratado.

Art. 4º As normas deste Decreto não geram direito a audiência.

Art. 5º Este Decreto não se aplica:

I - às audiências realizadas para tratar de matérias relacionadas à administração tributária, à supervisão bancária, à segurança e a outras sujeitas a sigilo legal; e

II - às hipóteses de atendimento aberto ao público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os [Decretos nºs 4.232, de 14 de maio de 2002, 4.268, de 12 de junho de 2002](#), e o parágrafo único do [art. 12 do Decreto nº 4.081, de 11 de janeiro de 2002](#).

Brasília, 12 de agosto de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*Pedro Parente*

(Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.8.2002)

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

#### **PORTARIA Nº 059 - EME, DE 19 DE AGOSTO DE 2002**

Delega competência ao 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998, e considerando o prescrito nos arts. 10,11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao 3º Subchefe do Estado-Maior do Exército (EME) para aprovar e autorizar a publicação dos trabalhos submetidos à apreciação do EME, nos termos prescritos nas IR 20-03 - Instruções Reguladoras para o Julgamento de Livros e outros Trabalhos Elaborados por Militares do Exército, aprovadas pela Portaria nº 028-EME, de 09 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

#### **PORTARIA Nº 060 - DEP, DE 6 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova as Diretrizes dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10. do Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

**Diretrizes dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior.**

## **1. FINALIDADE**



Regular a realização dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e Instituições de Ensino Superior (IES), a serem desenvolvidos pelo Centro de Estudos de Pessoal (CEP).

## **2. REFERÊNCIAS**

- a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército. (BE 07/99)
- b. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército. (DOU 184/99)
- c. Port Min nº 253, de 04 Abr 90 - Regulamento do Centro de Estudos de Pessoal (R-18). (BE 14/90)
- d. Port nº 549 / Cmt Ex, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). (BE 42/00)
- e. Port nº 13/EME, de 27 Abr 99 - Diretrizes Gerais para o Ensino a Distância no Exército. (BE 18/99)

## **3. OBJETIVOS DOS CURSOS**

- a. Ampliar conhecimentos em áreas de atividades específicas de interesse do Exército.
- b. Proporcionar a criação e o aprimoramento de meios de ensino a distância que sirvam ao Exército e a outras organizações, com as quais mantenha convênios.
- c. Proporcionar aos militares e aos civis, a oportunidade de ampliar a sua capacitação por meio do auto-aperfeiçoamento.
- d. Proporcionar aos militares e aos civis, que servem ou residem em áreas carentes, condições de realizarem cursos do Ensino Regular.

## **4. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS**

- a. Os CPGD são de responsabilidade do CEP.
- b. Os CPGD que funcionarão no CEP, em 2003, serão fixados em Calendário Anual aprovado pelo DEP.
- c. O candidato poderá, anualmente, escolher somente uma entre as opções de cursos a distância oferecidos.
- d. O Diretor dos Cursos é o Comandante (Cmt) do CEP.
- e. Os cursos serão desenvolvidos em observância ao Regulamento do CEP e sua organização pormenorizada, bem como as atribuições orgânicas e funcionais constarão do Regimento Interno daquele Centro.
- f. Outros cursos a distância poderão ser criados, mediante convênio do DEP com IES, de acordo com as necessidades e interesse do Exército Brasileiro.

## 5. FUNCIONAMENTO

### a. Generalidades

1) Os cursos serão ministrados a distância, mediante indenização.

2) A apresentação dos assuntos será feita por meio de material didático impresso, de CD-ROM, da “Internet” e de outros recursos instrucionais, aos quais os alunos terão acesso de acordo com a programação de cada curso.

### b. Regime de Trabalho

O regime de trabalho será de 10 (dez) horas semanais, excluído o tempo destinado às avaliações, em horário a ser estabelecido pelo próprio aluno.

### c. Duração do Curso

1) Os CPGD, lato sensu, stricto sensu ou de extensão, deverão cumprir as cargas horárias na Legislação Federal em vigor.

2) As datas de início e de término dos cursos serão fixadas pelo DEP, anualmente, mediante proposta do CEP/IES, encaminhada por meio da Diretoria de Pesquisa e Estudos de Pessoal (DPEP).

### d. Ensino

1) O ensino será regido por Ementas, propostas pela IES, e por Planos de Disciplinas (PLADIS), aprovados de acordo com as normas em vigor.

2) Os documentos de ensino deverão ser permanentemente avaliados e validados pelo CEP, de modo a assegurar a atualização dos mesmos.

### e. Avaliação da Aprendizagem

1) O rendimento da aprendizagem será avaliado por meio de prova presencial ou trabalho e de uma monografia.

2) A aplicação das provas presenciais ficará a cargo das OM às quais os alunos estiverem vinculados para efeito de realização das avaliações, mediante proposta do CEP.

3) As provas aplicadas deverão ser remetidas ao CEP, para correção, até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização.

4) Ao aluno que não realizar a prova em 1ª chamada, deverá ser aplicada, mediante indenização, a prova presencial de 2ª chamada, na data prevista pelo calendário anual proposto pelo CEP.

5) A avaliação da aprendizagem dos cursos a distância terá sentido seletivo, não implicando em classificação ao término dos mesmos.

6) O CEP deverá divulgar as datas e os locais de realização das provas presenciais, e demais avaliações, aos alunos e às OM de apoio ao EAD.

7) Será aprovado o aluno que, durante o curso, obtiver conceitos “A”, “B”, ou “C” em cada disciplina e na monografia.

## **6. MATRÍCULA**

### **a. Recrutamento**

O universo de recrutamento para os candidatos aos diversos cursos será constituído por militares e civis que tiverem concluído a formação de nível superior, em curso reconhecido, de acordo com a Legislação Federal vigente.

### **b. Processamento da Inscrição**

1) A solicitação de matrícula dos candidatos será feita diretamente no Portal de Ensino do DEP, disponível na “Internet” ou “Intranet” do Exército, mediante preenchimento de cadastros e formulários específicos, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual.

2) Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3) Os militares e civis selecionados, estarão vinculados, para fins de realização das provas, à OM de apoio do EAD, designada pelo CEP, mais próxima de sua residência.

### **c. Taxas referentes às diversas atividades do EAD**

1) As taxas referentes às diversas atividades dos cursos destinam-se a cobrir as despesas efetuadas com a realização dos mesmos.

2) O valor do curso será pago em parcelas, sendo a 1ª equivalente a taxa de matrícula, por meio de boletos bancários emitidos pelo CEP.

3) Não haverá parcelamento para o pagamento das taxas de inscrição, de realização de provas presenciais, rematrícula e de emissão de documentos, que serão efetuados por meio de boleto bancário emitido pelo CEP.

4) A tabela de valores das taxas será fixada em Calendário Anual.

5) Não haverá restituição das taxas acima mencionadas.

### **d. Seleção**

1) Os candidatos serão submetidos a um Processo Seletivo (PS), com o objetivo de definir, dentre o universo de inscritos, aqueles que serão matriculados, de acordo com o número de vagas.

2) O PS será constituído de uma Análise Curricular e de um trabalho escrito a ser regulado pelo CEP/IES, podendo ser realizado na OM de apoio ou em domicílio.

3) O PS visa a selecionar os candidatos que demonstrem possuir capacidade intelectual, objetividade acadêmica e habilidade na expressão escrita, possibilitando o acompanhamento dos estudos com aproveitamento.

4) O candidato será considerado apto a concorrer a classificação se obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero) na dissertação.

5) Em caso de igualdade na nota da dissertação, o critério de desempate será a Análise Curricular.

6) Considera-se como classificado o candidato aprovado no PS cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas disponíveis para o curso desejado.

7) Somente serão notificados os candidatos classificados.

8) O número de vagas por curso será regulado pelo CEP/IES e divulgado, anualmente, no período de inscrição.

9) Serão considerados aptos à matrícula, os candidatos aprovados no PS e classificados dentro do número de vagas fixado.

10) Em caso de desistência ou de inabilitação para a matrícula, será notificado o candidato aprovado em ordem imediatamente superior ao último classificado, do respectivo curso.

e. Efetivação de Matrícula

1) O ato de matrícula é de alçada do Cmt CEP, homologado pelo IES conveniado.

2) A matrícula será efetuada em BI/CEP, após a efetivação do pagamento da taxa correspondente e a remessa da documentação obrigatória, prevista no formulário específico de matrícula.

3) O ato de matrícula será confirmado por meio da página do CEP na “Internet” e publicação no Boletim Escolar.

f. Trancamento de Matrícula

O aluno poderá requerer trancamento de matrícula em qualquer época do curso bastando, para isso, remeter ao CEP o formulário específico.

g. Rematrícula

1) A rematrícula somente será concedida uma vez e no ano seguinte àquele em que foi efetuada a matrícula.

2) A rematrícula deverá ser solicitada ao CEP por meio de formulário específico.

## **7. ATRIBUIÇÕES PECULIARES**

a. DEP

1) Baixar e alterar, quando necessário, as Diretrizes dos CPGD.

2) Aprovar, anualmente, as datas de início e término dos cursos, bem como o Calendário e o valor das taxas referentes às diversas atividades do EAD.

3) Aprovar as relações das OM de apoio do EAD que aplicarão as provas presenciais.

b. DPEP

Propor ao DEP, as alterações nas Diretrizes dos CPGD/EAD, quando julgadas necessárias e, anualmente, as datas de início e término dos cursos, a Relação das OM de apoio, o Calendário e os valores das taxas.

c. CEP

1) Planejar, organizar, coordenar e operacionalizar os cursos a distância.

2) Acompanhar as atividades didáticas e a gerência administrativa dos cursos.

3) Propor à DPEP as alterações julgadas necessárias nas Diretrizes dos CPGD/EAD e, anualmente, o Calendário, a Relação das OM de apoio do EAD e os valores das taxas.

4) Realizar a seleção dos candidatos, efetivar as matrículas e, quando for o caso, o desligamento de cursistas.

- 5) Providenciar a produção e expedição do material didático aos alunos.
- 6) Avaliar, permanentemente, os cursos.
- 7) Remeter a documentação necessária a IES para a certificação.
- 8) Expedir os diplomas aos alunos que obtiverem a aprovação nos cursos.

## **8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. O aluno aprovado em um ou mais cursos do CPGD, caso selecionado para realização de um novo curso, não necessitará refazer a(s) disciplina(s) já cursadas que forem comuns ao(s) curso(s) anteriormente realizado(s) e em que tenha sido aprovado.

b. O CEP deverá elaborar as “Instruções para a Aplicação do Teste de Seleção”, quando o trabalho escrito for realizado nas OM de apoio do EAD.

c. Os militares do EB deverão remeter ao DGP para fins de cadastramento, por intermédio da cadeia de Comando, o Certificado de Conclusão do Curso.

d. A DPEP, ouvido o CEP, poderá propor ao DEP, a suspensão do curso que não atingir um número mínimo de candidatos que justifique o seu funcionamento.

e. Os casos omissos às presentes Instruções serão solucionados pelo CEP, pela DPEP ou pelo DEP, conforme o grau de complexidade de cada caso.

### **PORTARIA Nº 061 - DEP, DE 6 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova os Cursos, o Calendário Anual e os valores das Taxas referentes às atividades dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, para o ano de 2003.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10. do Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar os Cursos, o Calendário Anual e os valores das Taxas referentes às atividades dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, para o ano de 2003, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**Aprova os Cursos, o Calendário Anual e os valores das Taxas referentes às atividades dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa e Instituições de Ensino Superior, para o ano de 2003.**

## **1. FINALIDADE**

Aprovar os Cursos, o Calendário Anual e os valores das taxas referentes às atividades dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênios firmados entre o Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e Instituições de Ensino Superior, a serem realizados em 2003.

## **2. REFERÊNCIA**

Port Nº 60/DEP, de 06 Ago 02 - Diretrizes dos Cursos de Pós-Graduação a Distância (CPGD) estabelecidos por intermédio de convênio firmado entre o Centro de Estudos de Pessoal e Instituição de Ensino Superior.

## **3. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DE 2003**

a. Os CPGD que funcionarão no CEP, em de 2003, são os seguintes:

- 1) Curso de Coordenação Pedagógica (CCP);
- 2) Curso de Psicopedagogia e Orientação Educacional (CPOE);
- 3) Curso de Comunicação e Gestão de Relações Sociais (CCGRS);
- 4) Curso de Gestão Estratégica de Recursos Humanos (CGERH);
- 5) Curso de Língua Portuguesa: Lingüística do Texto (CLPLT)

b. Cada curso será desenvolvido ao longo de 36 (trinta e seis) semanas.

## **4. CALENDÁRIO ANUAL**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
01	Candidato e CEP/IES	Divulgação e inscrição, por meio do formulário específico disponível na "Internet".	De 15 Out a 15 Nov 02
02		Entrada, no CEP, dos TS e do Currículo dos candidatos.	Até 20 Nov 02
03	CEP/IES	Seleção e notificação dos candidatos selecionados.	Até 20 Jan 03
04	Candidatos	Remessa da documentação necessária à matrícula.	Até 27 Fev 03
05	CEP/IES	Matrícula nos cursos.	Até 20 Mar 03
06	CEP	Candidato com as OM de apoio do EAD.	Até 25 Mar 03

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Responsável</b>	<b>Evento</b>	<b>Prazo</b>
07	CEP/IES	Remessa do material didático aos alunos matriculados.	Até 25 Mar 03
08		Início dos CPGD/03.	07 Abr 03
09		Divulgação das datas e locais de realização das provas presenciais aos alunos e às OM de apoio do EAD.	Até 15 Abr 03
10	CEP	Entrada, na DPEP das propostas de alteração das Diretrizes dos CPGD, Ementas e PLADIS, se for o caso, e do Calendário Anual/2004.	Até 30 Jun 03
11	DPEP	Entrada, no DEP, das propostas de alterações das Diretrizes dos CPGD, Ementas e PLADIS, se for o caso, e do Calendário Anual/2004.	Até 30 Jul 03
12	DEP	Aprovação das alterações das Diretrizes dos CPGD, Ementas e PLADIS, se for o caso, e do Calendário Anual/2004.	Até 30 Ago 03
13	CEP/IES	Término dos CPGD/03.	12 Dez 03
14	Alunos	Entrada, no CEP, da Monografia	Até 30 Abr 04
15	CEP/IES	Comunicação, aos alunos, do resultado final de cada curso.	Até 30 Jun 04
16	CEP	Entrada, na DPEP, da relação de concludentes.	Até 30 Jul 04
17	DPEP	Entrada, no DEP, da relação de concludentes.	Até 30 Jul 04
18	CEP	Remessa, diretamente, aos alunos, dos Diplomas de Conclusão.	Após expedidas pela IES

#### **5. TABELA DE VALORES DAS TAXAS REFERENTES ÀS DIVERSAS ATIVIDADES DOS CID**

<b>TAXAS</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>REMATRÍCULA</b>	<b>PROVA PRESENCIAL (2ª Chamada)</b>	<b>EMIÇÃO DE DOCUMENTOS</b>
<b>VALORES</b>	R\$ 40,00	R\$ 1050,00 (7 x R\$ 150,00)	R\$ 150,00	R\$ 30,00	R\$ 20,00

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

- a. O valor do curso será pago em 07 (sete) parcelas iguais, sendo a 1ª equivalente a matrícula, por intermédio de boleto bancário emitido pelo CEP
- b. Não haverá parcelamento para os pagamentos das taxas de inscrição, para emissão de documentos e realização de provas presenciais (2ª Chamada), que serão efetuados por meio de boleto bancário emitido pelo CEP.
- c. Não haverá restituição das taxas acima mencionadas.
- d. Os valores acima poderão ser reajustados até Fev 03, se for o caso, mediante Portaria expedida por este Departamento.

### **PORTARIA Nº 062 - DEP, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Aprova os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; e dos Cursos e Estágios, para Oficiais e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios das OM/EE Vinculadas, que funcionarão em 2003.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar, de acordo com os quadros anexos, os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão; dos Cursos e Estágios, para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP e Cursos e Estágios de suas OM/EE Vinculadas, que funcionarão em 2003.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 01 Jan 03.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 50/DEP, de 19 Jun 01.

#### **ANEXOS:**

**A** - Calendário dos Cursos de Altos Estudos Militares.

**B** - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**C** - Calendário dos Cursos de Formação de Oficiais da AMAN, do QCO, do QOSau e da Reserva.

**D** - Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios de Oficiais.

**E** - Calendário dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos.

**F** - Calendários dos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos - Biênio 2003 / 2004.

**G** - Calendário dos Cursos de Formação, de Especialização de Extensão e Estágios para Sargentos.

**H** - Calendário dos Cursos e Estágios das OM/EE - Vinculados.

**I** - Observações (válidas para todos os Anexos).



**Anexo A**

**CALENDÁRIOS DOS CURSOS DE ALTOS ESTUDOS MILITARES**

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>						
Sigla	Local	Denominação	Modalidade	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
			X				Altos Estudos Milit	Apres	Início	
ECEME E	RJO / RJ	Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (1º A) (Armas e QMB)	X	082	Cap/Of Sup	41	18 Fev 03	24 Fev 03	12 Dez 03	2
		Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (2º A) (Armas e QMB)					05 Fev 03	10 Fev 03	28 Nov 03	
		Curso de Comando e Estado-Maior CCEM (2º A) (Armas e QMB)					18 Fev 03	24 Fev 03	12 Dez 03	
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência (1º-A)	083	Cap/Of Sup	41	05 Fev 03	10 Fev 03	28 Nov 03		
		Curso de Chefia e Estado-Maior de Serviço para Oficiais de Intendência (2º A)								
		Curso de Comado e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas		Cap/Of Sup	37	17 Fev 03	24 Fev 03	28 Nov 03		
		Curso de Comando e Estado-Maior para Médicos (CEM) Med	083			18 Fev 03			2/21	
		Curso de Política, Estratégia e Alta Adm do Exército.	090	Cel	37				2	
		Curso de Política, Estratégia e Alta Adm do Exército (EAD) 02/03		Of Mis Ext	39	-	03 Jun 02	02 Mai 03	1	
		Curso de Política, Estratégia e Alta Adm do Exército (EAD) 03/04				-	02 Jun 03	01 Mai 04		
Curso de Preparação aos Cursos de Altos Estudos Militares		Cap/Of Sup	42	-	10 Mar 03	12 Dez 03				

ECEME:

- Orientação Escolar CPEAEx – 18 a 20 Fev 03
- CCEM 1A – 18 a 20 Fev 03
- CCEM 2A – 05 a 07 Fev 03
- ONA – 17 a 20 Fev 03

- Estágio de Idioma Português e Ambientação no CEP

Apresentação	Início	Término
--------------	--------	---------

Não Hispânicos – 1º Semestre:	07 Dez 02	09 Dez 02	07 Fev 03
2º Semestre:	25 Mai 03	27 Mai 03	26 Jul 03
Hispânicos - 1º Semestre:	04 Jan 03	06 Jan 03	07 Fev 03
2º Semestre:	22 Jun 03	24 Jun 03	26 Jul 03

- Aula Inaugural – 21 Fev 03
- Cerimônia de Conclusão do Curso – 28 Nov 03

**Anexo B**

**CALENDÁRIOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>							
		Modal <input checked="" type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento de								
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs		
						Apres	Início	Término			
EsAO	RJO/RJ	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (1º A)	056	Cap Art	40	-	17 Fev 03	21 Nov 03	1		
		28 Nov 03			2						
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Artilharia (2º A)	41	13 Fev 03	21 Nov 03	1					
		28 Nov 03	2								
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (1º A)	052	Cap Cav	40	-		21 Nov 03	1		
		28 Nov 03			2						
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Cavalaria (2º A)	41	13 Fev 03	21 Nov 03	1					
		28 Nov 03	2								
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (1º A)	061	Cap Com	40	-		21 Nov 03	1		
		28 Nov 03			2						
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Comunicações (2º A)	41	13 Fev 03	21 Nov 03	1					
		28 Nov 03	2								
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (1º A)	055	Cap Eng	40	-		21 Nov 03	1		
		28 Nov 03			2						
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Engenharia (2º A)	41	13 Fev 03	21 Nov 03	1					
		28 Nov 03	2								
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (1º A)	057	Cap Inf	40	-		28 Nov 03	2		
		28 Nov 03			2						
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Infantaria (2º A)	41	13 Fev 03	21 Nov 03	1					
		28 Nov 03	2								
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (1º A)	060	Cap Int	40	-				21 Nov 03	1
		28 Nov 03			2						
		Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Intendência (2º A)	41	13 Fev 03	21 Nov 03	1					
		28 Nov 03	2								
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (1º A)	059	Cap MB	40	-	21 Nov 03	1					
28 Nov 03			2								
Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Material Bélico (2º A)	41	13 Fev 03	21 Nov 03	1							
28 Nov 03	2										
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QCO	066	Cap QCO	25	-	09 Jun 03	28 Nov 03	1				
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QEM	065	Cap QEM	25	-			2				
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Med) (1ª Fase)	058	Cap Med	12	-	17 Fev 03	09 Mai 03	1				
13 Mar 03			17 Mar 03	06 Jun 03	2						
04 Set 03		08 Set 03	28 Nov 03	2							
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Med) (2ª Fase) (1º Tu)	058	Cap Farm	25	-	09 Jun 03		1				
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Med) (2ª Fase) (2º Tu)		Cap Dent									
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Farm)	066	Cap QCO	25	-	09 Jun 03	28 Nov 03	1				
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QO Sau (Dent)											
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QCO (Vet)	066	Cap QCO	25	-	09 Jun 03	28 Nov 03	1				
Curso de Aperfeiçoamento Militar do QCO (Enf)											

EsAO

- Apresentação dos Oficiais das Nações Amigas (ONA)  
 Hispânicos/Não Hispânicos – CAO (2º Ano) 13 Fev 03  
 Saúde: CAM QO Sau Med (2ª Fase) – 1º Turno: 13 Mar 03  
 2º Turno: 04 Set 03

- Estágio de Orientação Escolar ONA  
 CAO 2º Ano: 13 e 14 Fev 03  
 CAM QO Sau Med (2ª Fase) – 1º Turno: 13 e 14 Mar 03  
 2º Turno: 04 a 05 Set 03

- Estágio de Idioma Português e Ambientação no CEP

Apresentação	Início	Término
--------------	--------	---------

Não Hispânicos – 1º Semestre: 07 Dez 02 09 Dez 02 07 Fev 03  
 2º Semestre: 25 Mai 03 27 Mai 03 26 Jul 03

Hispânicos - 1º Semestre: 04 Jan 03 06 Jan 03 07 Fev 03  
 2º Semestre: 22 Jun 03 24 Jun 03 26 Jul 03

– 21 Fev 03 – CAO Armas / ONA / 2º ano

- Aula Inaugural – 18 Mar 03 – CAM/QO/Sau/Med/ONA – 2ª fase 1º turno

– 09 Set 03 – CAM/QO/Sau/Med/ONA – 2ª fase 2º turno

– 27 Nov 03 – CAO Armas / ONA / 2º ano

- Cerimônia de Conclusão de Curso – 06 Jun 03 – CAM/QO/Sau/Med/ONA – 2ª fase 1º turno

– 27 Nov 03 – CAM/QO/Sau/Med/ONA – 2ª fase 2º turno

**Anexo C**

**CALENDÁRIOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA AMAN, DO QCO, DO QOSAU E DA RESERVA**

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsPCEX	CAS/SP	Curso Preparatório de Cadetes		Civ/2º S Ens Med	43	13 Fev 03	24 Fev 03	05 Dez 03	
AMAN	RSD/RJ	Curso de Formação de Of-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB (Bas)	001	Al/EsPCEX	44	16 Jan 03	03 Fev 03	05 Dez 03	2
		26 Jan 03				28 Nov 03			
		20 Jan 03				05 Dez 03			
		20 Jan 03	28 Nov 03						
		20 Jan 03							
		20 Jan 03							
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 3º A	006	Cadete/2º A	20 Jan 03	03 Fev 03	28 Nov 03				
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Artilharia 4º A						002	Cadete/3º A		
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 3º A	002	Cadete/2º A	20 Jan 03	03 Fev 03	28 Nov 03				
Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Cavalaria 4º A						002	Cadete/3º A		

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso Estágio				Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
AMAN	RSD/RJ	Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 3º A	011	Cadete/2º A	44	20 Jan 03	03 Fev 03	05 Dez 03	2
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Comunicações 4º A		Cadete/3º A		20 Jan 03		28 Nov 03	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 3º A	005	Cadete/2º A		20 Jan 03		05 Dez 03	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Engenharia 4º A		Cadete/3º A		20 Jan 03		28 Nov 03	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 3º A	007	Cadete/2º A		20 Jan 03		05 Dez 03	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Infantaria 4º A		Cadete/3º A		20 Jan 03		28 Nov 03	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 3º A	010	Cadete/2º A		20 Jan 03		28 Nov 03	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Intendência 4º A		Cadete/3º A					
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 3º A	009	Cadete/2º A		20 Jan 03		05 Dez 03	
		Curso de Formação de Oficiais de Carreira de Material Bélico 4º A		Cadete/3º A					

#### AMAN

- Estágio de Idioma Português e Ambientação no CEP

Apresentação	Início	Término
--------------	--------	---------

Não Hispânicos – 1º Semestre: 16 Nov 02      18 Nov 02      17 Jan 03

Hispânicos ..... - 1º Semestre: 14 Dez 02      16 Dez 02      17 Jan 03

- Aula Inaugural: 01 Fev 03

- Entrega de Espadins: 23 Ago 03

- Declaração de Aspirantes: 29 Nov 03

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso Estágio				Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSEx	RJO/RJ	Curso de Formação Of Med - CFOM	018						
		Curso de Formação Of Farm - CFOF	017						
		Curso de Formação Of Dent - CFOD	016						
EsAEx	SDR/BA	- Of Vet - CFOV	019	Militares / Civis Ensino Superior	35	10 Mar 03	17 Mar 03	14 Nov 03	2
		- Of Enf - CFOE							
		- Direito	255						
		- Administração							
		- C. Contábeis							
		- Economia	253						
		- Estatística	258						
		- Informática	261						
- Pedagogia									
- Psicologia	256								

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso Mod <input checked="" type="checkbox"/> de Formação de Of <input type="checkbox"/> CO			Estágio <input type="checkbox"/> CO		Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsAEx	SDR/BA	C.F.O/QC Magistério	- Português	251	Militares / Civis Ensino Superior	35	10 Mar 03	17 Mar 03	14 Nov 03	2
			- Matemática	257						
			- História	268						
			- Geografia	267						
			- Química	263						
			- Espanhol	250						
			- Inglês	252						

### CALENDÁRIO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAIS DA RESERVA

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso Mod <input checked="" type="checkbox"/> de Formação de Of <input type="checkbox"/> erva			Estágio <input type="checkbox"/> erva		Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CPOR/RJ	RJO/RJ	CFOR	Artilharia	026	Aluno	41	10 a 14 Mar 03	17 Fev 03	05 Dez 03	2/17
NPOR/3º BI	PTS/RJ		Cavalaria	022						
NPOR/38 BI	VVA/ES		Comunicações	031						
CPOR/SP	SPO/SP		Engenharia	025						
NPOR/ 2º BC	STS/SP		Infantaria	027						
NPOR/28 BIB	CAS/SP		Intendência	030						
NPOR/20 RCB	CPE/MS		Material Bélico	029						
NPOR/44 BI Mtz	CBA/MS		Infantaria	027						
NPOR/28 B Log	DOS/MS		Infantaria	027						
NPOR/ 5º GAC Ap	CTA/PR		Artilharia	026						
NPOR/ 13 BIB	PGO/PR		Cavalaria	022						
NPOR/ 20 BIB	CTA/PR		Comunicações	031						
NPOR/ 33 BI Mtz	CSC/PR		Engenharia	025						
NPOR/ 33 BI Mtz	CSC/PR		Infantaria	027						
NPOR/ 5º B Log	CTA/PR		Intendência	030						
NPOR/ 5º B Log	CTA/PR		Material Bélico	029						
CPOR/PA	POA/RS		Infantaria	027						
		Infantaria	027							
		Cavalaria	022							
		Infantaria	027							
		Intendência	030							
		Artilharia	026							
		Infantaria	027							
		Infantaria	027							
		Infantaria	027							
		Intendência	030							
		Intendência	030							
		Material Bélico	029							
		Artilharia	026							
Cavalaria	022									
Comunicações	031									
Engenharia	030									
Infantaria	027									
Intendência	030									



**Anexo D**

**CALENDÁRIOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE OFICIAIS E ESTÁGIOS PARA OFICIAIS**

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>							
		Modal <input checked="" type="checkbox"/>	Especialização e E	<input type="checkbox"/>	de Oficiais						
Sigla	Local	Denominação	Cód	Univer so	Sem	Datas			Obs		
						Apres	Início	Término			
CCFEx	RJO/RJ	Curso de Instrutor de Educação Física	116	Cap/ Ten	39	21 Fev 03	24 Fev 03	21 Nov 03			
CEP		Curso de Mestre D'Ármas	118		39	21 Fev 03	24 Fev 03	21 Nov 03	22		
EsCom		Curso de Psicopedagogia e Orientação Educacional (1ª Fase)			Of Sup/ Cap	360h	-	07 Abr 03	12 Dez 03	1* 18/19	
EsACosAAe						11	20 Ago 04	23 Ago 04	05 Nov 04	2	
EsMB		Curso de Psicopedagogia e Orientação Educacional (2ª Fase)			Of Sup/ Cap	360h	-	07 Abr 03	12 Dez 03	1* 18/19	
EsIE		Curso de Coordenação Pedagógica (1ª F)				11	20 Ago 04	23 Ago 04	05 Nov 04	2	
EsSEx		Curso de Coordenação Pedagógica (2ª F)			Of Sup/ Cap	360h	-	07 Abr 03	12 Dez 03	1* 18/19	
						11	20 Ago 04	23 Ago 04	05 Nov 04	2	
		Curso de Comunicação Social (1ª F)				Of Sup/ Cap	360h	-	07 Abr 03	12 Dez 03	1* 18/19
							11	09 Abr 04	12 Abr 04	25 Jun 04	2
		Curso de Comunicação Social (2ª F)			126	Of Sup/ Cap	20	21 Mar 03	24 Mar 03	08 Ago 03	
							22	07 Mar 03	10 Mar 03	08 Ago 03	
							35	07 Mar 03	10 Mar 03	07 Nov 03	
							18	14 Mar 03	17 Mar 03	25 Jul 03	26
							23	14 Fev 03	17 Fev 03	25 Jul 03	
	17						25 Jul 03	28 Jul 03	21 Nov 03	23	
23	09 Mai 03						12 Mai 03	26 Set 03	24		
38	28 Fev 03						03 Mar 03	21 Nov 03	13		
Cap/ Ten Dent	38										

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>						
		Modal <input type="checkbox"/>	Estágios para Ofic	<input checked="" type="checkbox"/>						
Sigla	Local	Denominação	Cód	Univer so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CEP	RJO/RJ	Estágio de Idioma Estrangeiro – Alemão – 1º T	R26	Oficiais	10	-	08 Jan 03	14 Mar 03	14	
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Alemão – 2º T	R26		9	-	11 Jun 03	08 Ago 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Espanhol – 1º T	R27		9	-	07 Mai 03	04 Jul 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Espanhol – 2º T	R27		9	-	30 Jul 03	26 Set 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Francês – 1º T	R28		10	-	08 Jan 03	14 Mar 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Francês – 2º T	R28		9	-	11 Jun 03	08 Ago 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Italiano – 1º T	R29		9	-	07 Mai 03	04 Jul 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Italiano – 2º T	R29		9	-	30 Jul 03	26 Set 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Inglês – 1º T	R30		10	-	08 Jan 03	14 Mar 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Inglês – 2º T	R30		9	-	11 Jun 03	08 Ago 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Russo – 1º T	R31		9	-	07 Mai 03	04 Jul 03		
		Estágio de Idioma Estrangeiro – Russo – 2º T	R31		9	-	30 Jul 03	26 Set 03		
		Estg de Id Port e Amb-NA/Hispanicas – 1 B	R13		9	-	06 Jan 03	07 Fev 03		20
		Estg de Id Port e Amb-NA/Hispanicas – 2 B	R14		5	-	24 Jun 03	26 Jul 03		
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Não Hisp – 1 A	R13		9	-	09 Dez 02	07 Fev 03		
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Não Hisp – 2 A	R14		5	-	27 Mai 03	26 Jul 03		
		Estg Id Port e Amb-NA/Não Hisp para a AMAN	R13		9	-	18 Nov 02	17 Jan 03	29	
		Estg Id Port e Amb-NA/Hisp para a AMAN	R14		5	-	16 Dez 02	17 Jan 03		

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
		Moda	Estágios para Ofic	X					
Sigla	Local	Denominação	Cód	Univer so	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsCom		Estágio de Com para Of Tmpr	U18	Of Tmpr	12	22 Ago 03	25 Ago 03	14 Nov 03	
		Estágio de Mnt Eletrônica do Mat OERLIKON	R66	Cap/Ten Com	22	07 Mar 03	10 Mar 03	08 Ago 03	
EsACosAAe EsMB	RJO/RJ	Estágio de Artilharia Antiaérea – GAA Ae 40mm	S98	Ten Art	7	15 Set 03	15 Set 03	24 Out 03	
		Estágio de Artilharia Antiaérea – Bia AAAe	-	Ten Art Tmpr	4	29 Set 03	29 Set 03	24 Out 03	
		Estágio de Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	S99	Ten Pil Mil	1	03 Nov 03	03 Nov 03	07 Nov 03	
		Estágio de Mnt de Vtr Auto e Armt (Of PM/BM)		Ten	5	08 Ago 03	11 Ago 03	12 Set 03	15
		Estágio de Mnt Moto para Of Tmpr		Ten	10	19 Set 03	22 Set 03	28 Nov 03	
		Estágio de Mnt Armt e Munição para Of Tmpr		Tmpr	6	17 Out 03	20 Out 03	28 Nov 03	
		Estg de Mnt Mec do Material OERLIKON (1ª F)	R67	Oficiais	9	14 Mar 03	17 Mar 03	16 Mai 03	
		Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (1ªF)	R63		6	19 Set 03	22 Set 03	31 Out 03	12
		Estg de Mnt Mec do Sistema OERLIKON (2ªF)	R64		16	16 Mai 03	19 Mai 03	05 Set 03	
		Estágio de Desminagem	USL		4	17 Out 03	20 Out 03	14 Nov 03	
AMAN	RSD/RJ	Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares EIA/QCM		Asp Of Clp	8	28 Mar 02	01 Abr 02	23 Mai 02	2
EsSA	TCE/MG				4	31 Mai 02	02 Jun 02	27 Jun 02	
GU	-				20	04 Jul 02	07 Jul 02	21 Nov 02	

\* Matrícula a cargo do Centro de Estudos de Pessoal.

### Anexo E

### CALENDÁRIOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>						
		Mo	de Aperfeiçoament	argentos						
Sigla	Local	Denominação	Cód	Univer so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EASA	CZA/RS	CAS 03 / 1ª FASE / 1º T	553 Art	2º Sgt	15	-	07 Out 02	14 Fev 03	1	
		CAS 03 / 2ª FASE			08	14 Fev 03	17 Fev 03	11 Abr 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 2º T	552 Cav		15	-	16 Dez 02	02 Mai 03	1	
		CAS 03 / 2ª FASE			08	02 Mai 03	05 Mai 03	27 Jun 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 3º T	554 Eng		15	-	07 Abr 03	18 Jul 03	1	3/9
		CAS 03 / 2ª FASE			08	18 Jul 03	22 Jul 03	12 Set 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 4º T	551 Inf		15	-	23 Jun 03	03 Out 03	1	
		CAS 03 / 2ª FASE			08	03 Out 03	06 Out 03	28 Nov 03	2	
EsCom	RJO/RJ	CAS 03 / 1ª FASE / 1º T	559 Com	2º Sgt	15	-	23 Dez 02	04 Mar 03	1	
		CAS 03 / 2ª FASE			09	03 Abr 03	07 Ago 03	30 Mai 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 2º T	560 Mnt Com		15	-	24 Fev 03	06 Jun 03	1	4/9
		CAS 03 / 2ª FASE			09	05 Jun 03	09 Jun 03	01 Ago 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 3º T	566 Mnt Vtr Auto		15	-	02 Jun 03	12 Set 03	1	
		CAS 03 / 2ª FASE			09	11 Set 03	15 Set 03	07 Nov 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 1º T	567 MecOp		15	-	25 Nov 02	07 Mar 03	1	5/9
		CAS 03 / 2ª FASE			09	07 Mar 03	10 Mar 03	02 Mai 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 1º T	555 Mnt Armt		10	-	28 Out 02	27 Dez 02	1	6/9
		CAS 03 / 2ª FASE			11	07 Mar 03	10 Mar 03	23 Mai 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 1º T	556 Mnt Vtr Auto		10	-	28 Out 02	27 Dez 02	1	
		CAS 03 / 2ª FASE			12	28 Fev 03	03 Mar 03	23 Mai 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 2º T			10	-	30 Jun 03	05 Set 03	1	7/9
		CAS 03 / 2ª FASE			12	05 Set 03	08 Set 03	28 Nov 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 1º T	557 MecOp		10	-	28 Out 02	27 Dez 02	1	6/9
		CAS 03 / 2ª FASE			10	07 Fev 03	10 Fev 03	18 Abr 03	2	



Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso				Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2003</u>		
Sigla	Local	Denominação	Cód	Univer so	Sem	Datas			Obs	
EsSEx		CAS 03 / 1ª FASE / 1º-T	562 Sau Ap	2º Sgt	08	-	07 Abr 03	30 Mai 03	1	
EsIE	RJO/RJ	CAS 03 / 2ª FASE / 1º-T			558 Int	09	29 Mai 03	02 Jun 03	01 Ago 03	2
		CAS 03 / 1ª FASE / 2º T	08			-	30 Jun 03	22 Ago 03	1	
		CAS 03 / 2ª FASE / 2º-T	561 Topo		09	22 Ago 03	25 Ago 03	24 Out 03	2	
		CAS 03 / 1ª FASE / 1º-T			13	-	02 Jun 03	29 Ago 03	1	
		CAS 03 / 2ª-FASE	10		01 Set 03	01 Set 03	07 Nov 03	2	9	
		CAS 03 / 1ª FASE / 1º T	13		-	02 Jun 03	29 Ago 03	1		
CIAvEx	TTE/SP	CAS/Av Mnt//1ª FASE 1º T	-		12	-	24 Fev 03	16 Mai 03	1	**
		CAS/Av Mnt/2ª FASE	Av		08	23 Mai 03	26 Mai 03	18 Jul 03	2	
		CAS/Av Ap/1ª-FASE/ 1º T	-		12	-	24 Fev 03	16 Mai 03	1	
		CAS/Av Ap/1ª FASE	Av	08	23 Mai 03	26 Mai 03	18 Jul 03	2		

Obs.: \*\* Cursos integralmente realizados no CIAvEx.

### Anexo F

## CALENÁRIOS DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS Biênio 2003 / 2004

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso				Estágio		Ano de Funcionamento: <u>2003</u>		
Sigla	Local	Denominação	Cód	Univer so	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EASA	CZA/RS	CAS 03 /04 / 1º T	553 Art	2º Sgt	50	-	28 Abr 03	09 Abr 04	1/2	
		CAS 03 /04 / 2º T	552 Cav			-	14 Jul 03	25 Jun 04		
		CAS 03 /04 / 3º T	554 Eng			-	29 Set 03	10 Set 04		
		CAS 03 /04 / 4º T	551 Inf			-	15 Dez 03	26 Nov 04		
EsCom	RJO/RJ	CAS 03 /04 / 1º T	559 Com			-	28 Abr 03	09 Abr 04		
EsMB		CAS 03 /04 / 2º T				-	14 Jul 03	25 Jun 04		
EsSEx		CAS 03 /04 / 3º T	-			29 Set 03	10 Set 04			
EsIE		CAS 03 /04 / 4º T	-			15 Dez 03	26 Nov 04			
		CAS 03 /04 / 1º T	560 Mnt Com			-	28 Abr 03	09 Abr 04		
		CAS 03 /04 / 2º T	555 Mnt Armt			-	14 Jul 03	25 Jun 04		
		CAS 03 /04 / 4º T		-	15 Dez 03	26 Nov 04				
		CAS 03 /04 / 1º T	556 Mnt Vtr Auto	-	28 Abr 03	09 Abr 04				
		CAS 03 /04 / 4º T	-	15 Dez 03	26 Nov 04					
		CAS 03 /04 / 1º T	557	-	28 Abr 03	09 Abr 04				
	CAS 03 /04 / 2º T	Mec Op	-	14 Jul 03	25 Jun 04					
	CAS 03 /04 / 1º T	562	-	28 Abr 03	09 Abr 04					
	CAS 03 /04 / 3º T	Sau Ap	-	29 Set 03	10 Set 04					
CAS 03 /04 / 2º T	558 Int	-	14 Jul 03	25 Jun 04						
CAS 03 /04 / 3º T	561 Topo	-	29 Set 03	10 Set 04						
CAS/Mus/1ª Fase	Mus	28	-	17 Fev 03	29 Ago 03					
CIAvEx	TTE/SP	CAS/Av Mnt 03/04 /3º T	Av	50	-	29 Set 03	10 Set 04			
		CAS/Av Ap 03/04 / 4º T	Av	-	15 Dez 03	26 Nov 04				

**Anexo G**

**CALENDÁRIOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO, DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO DE SARGENTOS**

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Modalidade de Formação de Sargentos				Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsSA	TCS/MG	CFS – Artilharia	568	Aluno	43	21 Jan 03	03 Fev 03	28 Nov 03	2
		CFS – Cavalaria	567		43				
		CFS – Comunicações	570		43				
		CFS – Engenharia	569		43				
		CFS – Infantaria	566		43				
23º BC	FLA/CE	CFS- Infantaria	566		43	05 Mai 03	05 Mai 03	28 Nov 03	2/10
EsMB	RJO/RJ	CFS – Mnt de Armt	572		30				
EsIE		CFS – Mnt de Vtr Auto	573		30				
EsCom		CFS – Mec Op	574		30				
EsSEx		CFS – P Bas (QMS Log-exceto Av)	577		13				
		CFS – Intendência	575	30	05 Mai 03	05 Mai 03	28 Nov 03		
	CFS – Topografia	577	30						
	CFS – Mnt de Com	576	30						
		CFS – Saúde Ap (1ª F)	571	30					
HCEx		CFS – Saúde Ap (2ª F)	571	3º Sgt Sau	14	-	05 Jan 04	09 Abr 04	2/11
EsSEx		CFS – Saúde – Aux Enf		Aluno	-	05 Mai 03	05 Mai 03	28 Nov 03	
CIAvEx	TTE/SP	CFS – Av Mnt	58A	3º Sgt	43	27 Jan 03	03 Fev 03	28 Nov 03	2
		CFS – Av Apoio	58B		43	27 Jan 03	03 Fev 03	28 Nov 03	

- Aula Inaugural: 03 Fev 03

- Cerimônia de Conclusão do Curso: 28 Nov 03

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Estágio <input type="checkbox"/> Modalidade de Especialização e Extensão de Sgt				Ano de Funcionamento: <u>2003</u>								
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs					
						Apres	Início	Término						
EsACosAA e CEP	RJO/RJ	Curso de Artilharia de Costa e Antiaérea	601	2º/3º Sgt	35	07 Mar 03	10 Mar 03	07 Nov 03	2					
		C de Extensão de Op de Alvo Aéreo			09	07 Mar 03	10 Mar 03	09 Mai 03						
Curso de Op Radar e Direção de Tiro		602	17		11 Jul 03	14 Jul 03	07 Nov 03							
Curso Auxiliar de Ensino		606	Mil e Civ 3º-Grau	36	19 Set 03	22 Set 03	31 Out 03							
C Aux Comunicação Social		607			16 Mai 03	19 Mai 03	27 Jun 03							
EsIE		Curso de Psicopedagogia e Orientação Educacional (1ª-Fase)		126	Of Sup/ Cap	360h	-	07 Abr 03	12 Dez 03	1* 18/19				
		Curso de Psicopedagogia e Orientação Educacional (2ª Fase)				11	20 Ago 04	23 Ago 04	05 Nov 04	2				
		Curso de Coordenação Pedagógica (1ª F)				360h	-	07 Abr 03	12 Dez 03	1* 18/19				
		Curso de Coordenação Pedagógica (2ª F)				11	20 Ago 04	23 Ago 04	05 Nov 04	2				
		Curso de Comunicação Social (1ª F)				360h	-	07 Abr 03	12 Dez 03	1* 18/19				
	Curso de Comunicação Social (2ª F)	126	11								09 Abr 04	12 Abr 04	25 Jun 04	2
	Curso de Comunicação Social (2ª F)													
	Curso de Extensão Suprimento de Água	663	Sgt Eng			05	10 Out 03	13 Out 03	14 Nov 03					
	Curso de Identificação Datiloscópica	662	ST/Sgt			12	22 Ago 03	25 Ago 03	14 Nov 03					
Curso de Administração Militar	629	Sgt	12	22 Ago 03	25 Ago 03	14 Nov 03								
Curso de Administração de Depósito	608		11	07 Fev 03	10 Fev 03	25 Abr 03								
Curso de Meios Auxiliares de Instrução	612	1º/2ºSgt	18	09 Mai 03	12 Mai 03	05 Set 03								
Curso de Interpretação de Imagens	611		12	22 Ago 03	25 Ago 03	14 Nov 03								

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
		Modalidade <input checked="" type="checkbox"/>	Especialização e Extensão <input type="checkbox"/>						
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
CCFEx		Curso de Monitor de Educação Física	627	Sgt	20	21 Fev 03	24 Fev 03	11 Jul 03	
		Curso de Mec de Instrumentos	615	2º/3º Sgt	14	07 Mar 03	10 Mar 03	13 Jun 03	
EsMB	RJO/RJ	Curso de Mec Torre Vtr Bld (1ª F)	632		05	-	27 Jan 03	28 Fev 03	1
		Curso de Mec Torre Vtr Bld (2ª F)	632		15	28 Fev 03	03 Mar 03	13 Jun 03	
		Curso de Mec Vtr Bld	631	2º/3º Sgt	15	13 Jun 03	16 Jun 03	03 Out 03	
		Curso de Eletricidade de Vtr	614		15	28 Fev 03	03 Mar 03	13 Jun 03	
Pq R Mnt/3	SMA/RS	Curso de Eletr Vtr (Emergencial)	614		15	28 Fev 03	03 Mar 03	13 Jun 03	31
		Curso de Mec Vtr Bld (Emergencial)	631		15	13 Jun 03	16 Jun 03	03 Out 03	
EsCom		Curso Avançado de Rádio	619		19	16 Mai 03	19 Mai 03	26 Set 03	
EsSEEx	RJO/RJ	Curso de Telegrafia	617		20	06 Jun 03	09 Jun 03	24 Out 03	
		Curso de Op de Equip Audiovisuais	620		15	04 Abr 03	07 Abr 03	18 Jun 03	
		Curso de Eletricidade Avançada	621	ST/Sgt	18	20 Jun 03	23 Jun 03	24 Out 03	
		Curso de Auxiliar de Informática	647		18	11 Jul 03	14 Jul 03	14 Nov 03	30/32
		Curso de Mnt Micro e Periféricos	649		22	07 Mar 03	10 Mar 03	08 Ago 03	
		Curso Avançado de Comutação	650	2º/3º Sgt	18	23 Mai 03	26 Mai 03	26 Set 03	
		Curso de Op Raio X	623	Sgt	15	18 Abr 03	21 Abr 03	01 Ago 03	

\* Matrícula a cargo do Centro de Estudos do Pessoal.

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
		Modalidade <input type="checkbox"/>	Estágios para Sargentos <input checked="" type="checkbox"/>						
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CEP		Estg de Idioma Estrangeiro – Alemão (1ª T)	U5A		10	-	08 Jan 03	14 Mar 03	14
EsMB		Estg de Idioma Estrangeiro – Alemão (2ª T)	U5A		09	-	11 Jun 03	08 Ago 03	
EsIE		Estg de Idioma Estrangeiro – Espanhol (1ª T)	U5B		09	-	07 Mai 03	04 Jul 03	
EsCom		Estg de Idioma Estrangeiro – Espanhol (2ª T)	U5B		09	-	30 Jul 03	26 Set 03	
EsSEEx	RJO/RJ	Estg de Idioma Estrangeiro – Francês (1ª T)	U5C		10	-	08 Jan 03	14 Mar 03	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Francês (2ª T)	U5C		09	-	11 Jun 03	08 Ago 03	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Inglês (1ª T)	U5E		10	-	07 Mai 03	04 Jul 03	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Inglês (2ª T)	U5E		09	-	30 Jul 03	26 Set 03	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Italiano (1ª T)	U5D	ST/Sgt	09	-	07 Mai 03	04 Jul 03	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Italiano (2ª T)	U5D		09	-	30 Jul 03	26 Set 03	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Russo (1ª T)	R31		09	-	07 Mai 03	04 Jul 03	
		Estg de Idioma Estrangeiro – Russo (2ª T)	R31		09	-	30 Jul 03	26 Set 03	
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Hispanicas 1ª Sem	R13		05	-	06 Jan 03	07 Fev 03	
		Estg de Idioma Port e Amb-NA/Hispanicas 2ª Sem	R14		05	-	24 Jun 03	26 Jul 03	
		Estg Id Port e Amb-NA/Não Hispanicas 1ª Sem	R13		9	-	09 Dez 02	07 Fev 03	
		Estg Id Port e Amb-NA/Não Hispanicas 2ª Sem	R14		9	-	27 Mai 03	26 Jul 03	
		Estg Mnt Torre Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)			5	24 Out 03	27 Out 03	28 Nov 03	
		Estg Mnt Chassi Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)			5	19 Set 03	22 Set 03	24 Out 03	
Estg Mnt Torre Vtr Bld (VBC M60 ATT3)			5	19 Set 03	22 Set 03	24 Out 03			
Estg Mnt Chassi Vtr Bld (VBC M60 ATT3)			5	24 Out 03	27 Out 03	28 Nov 03			
Estg Mnt Mec Material OERLIKON (1ª fase)	U54		9	14 Mar 03	17 Mar 03	16 Mai 03			
Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS 1ª F	U56		6	19 Set 03	22 Set 03	31 Out 03	12		
Estg Mnt Mec Material OERLIKON (2ª fase)	U64		8	16 Mai 03	19 Mai 03	05 Set 03			
Estg de Mnt Vtr Bld (VBL Soc M578/VBC OAP)			4						
Estg de Mnt Vtr Bld (VBR EE-9)			4	25 Jul 03	28 Jul 03	22 Ago 03			
Estg de Mnt de Vtr Bld (VBTP M113-B)			3	04 Jul 03	07 Jul 03	25 Jul 03			
Estg de Desminagem	U5L	ST/Sgt	4	29 Ago 03	01 Set 03	26 Set 03			
Estg de Mnt Eletrônica do Material OERLIKON	U59		22	07 Mar 03	10 Mar 03	08 Ago 03			
Estg de Auxiliar de Imobilização Ortopédica		Sgt	4	05 Set 03	08 Set 03	03 Out 03			

## Anexo H

### CALENDÁRIO DOS CURSOS E ESTÁGIOS DAS OM/EE – VINCULADOS.

CI Bld		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2003					
Órgão Gestor: <u>DEP/OM Vinculadas</u>		Modalidade <input type="checkbox"/>	Estágios <input type="checkbox"/>						
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Bld	RJO/ RJ	1º Estg Técnico Bld	S47	Of	05	25 Abr 03	28 Abr 03	30 Mai 03	2
		2º Estg Técnico Bld	S47		04	02 Mai 03	05 Mai 03	30 Mai 03	
		1º Estg Tático Bld	S46		04	13 Jun 03	16 Jun 03	11 Jul 03	
		2º Estg Tático Bld	S46		04	25 Jul 03	28 Jul 03	22 Ago 03	
		1º Estg Técnico Bld	V27	Sgt	05	25 Abr 03	28 Abr 03	30 Mai 03	
		2º Estg Técnico Bld	V27		04	02 Mai 03	05 Mai 03	30 Mai 03	
		1º Estg Tático Bld	V28		04	13 Jun 03	16 Jun 03	11 Jul 03	
		2º Estg Tático Bld	V28		04	25 Jul 03	28 Jul 03	22 Ago 03	

CIGS		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2003					
Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Modalidade <input type="checkbox"/>							
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIGS									
CECMA	MNS/AM	Curso de Operações na Selva Cat "B" 03	132	Cap/ Ten/ ST/Sgt	10	19 Mar 03	31 Mar 03	06 Jun 03	2
		Curso de Operações na Selva Cat "C" 03	634	Cap/ Ten/ ST/Sgt	10	19 Mar 03	31 Mar 03	06 Jun 03	
		Curso de Operações na Selva Cat "B" 03	132	Cap/ Ten/ ST/Sgt	10	10 Set 03	22 Set 03	28 Nov 03	
		Curso de Operações na Selva Cat "C" 03	634	Cap/ Ten/ ST/Sgt	10	10 Set 03	22 Set 03	28 Nov 03	
		EASP (Curso Especial Avançado de Operação de Embarcação do Estado no Sv Público)	635	ST/Sgt	18	25 Mai 03	02 Jun 03	03 Out 03	**

Obs.: \*\* - Antigo Curso de Navegação Fluvial (C Esp S-35).

CIGE		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: 2003					
Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Modalidade <input type="checkbox"/>							
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIGE	BSA/DF	Guerra Eletrônica de Com Cat "B"	156	Of	08	22 Jun 03	23 Jun 03	15 Ago 03	2
		Guerra Eletrônica de não-Com Cat "B"	157	Of		22 Jun 03	23 Jun 03	15 Ago 03	
		Plj Guerra Eltr em Apoio as Op	163	Of	11	01 Jun 03	02 Jun 03	15 Ago 03	
		Básico de Guerra Eletrônica Cat "B"	164	Of		03 Ago 03	04 Ago 03	17 Out 03	
		Básico de Guerra Eletrônica Cat "C"	654	Sgt		30 Mar 03	31 Mar 03	13 Jun 03	
		Básico de Guerra Eletrônica Cat "C"	672	Sgt		30 Mar 03	31 Mar 03	13 Jun 03	

EsEqEx Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Modal <input type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>			Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsEqEx	RJO/RJ	Curso de Instrutor de Equitação	102	Cap/2º-Ten	39	24 Fev 03	03 Mar 03	28 Nov 03	2
		C Esp S-28 Monitor de Equitação	628	Sgt	24	09 Jun 03	16 Jun 03	28 Nov 03	

1º BF Esp Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Modal <input type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>			Ano de Funcionamento: <u>2003</u>				
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CAC	RJO/ RJ	Curso de Ações de Comando	146	Of	16	17 Fev 03	24 Fev 03	30 Mai 03	2	
		Curso de Forças Especiais	144	Of	25	09 Jun 03	16 Jun 03	06 Dez 03		
		CFEsp	Curso de Ações de Comandos	636	Sgt	16	17 Fev 03	24 Fev 03		30 Mai 03
		CFEsp	Curso de Forças Especiais	664	Sgt	25	09 Jun 03	16 Jun 03		06 Dez 03

EsIMEx Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Modalidade <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>			Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIMEx	BSA/DF	Curso Avançado de Inteligência	138	Of	18	12 Fev 02	17 Fev 03	20 Jun 03	2
		Curso Básico de Intelg – 1º T	653	Sgt	10	19 Fev 03	24 Fev 03	25 Abr 03	
		Curso Básico de Intelg – 2º T	653		9	30 Abr 03	05 Mai 03	04 Jul 03	
		Curso Intermediário de Intlg	137	Of	10	30 Jun 03	30 Jun 03	26 Set 03	
		Curso Básico de Intlg	136		11	17 Set 03	22 Set 03	28 Nov 03	
		Estágio de Intlg Categoria “B”	T95	Of Sup/Cap	2	28 Jul 03	28 Jul 03	08 Ago 03	

PqRMnr/3 Órgão Gestor: <u>DEP/OM Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Modalidade <input type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>			Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
Pq R Mnt/3	SMA/RS	Curso de Eletr Vtr (Emergencial)	614	Sgt	15	28 Fev 03	03 Mar 03	13 Jun 03	31
		Curso de Mec Vtr Bld (Emergencial)	631		15	13 Jun 03	16 Jun 03	03 Out 03	

1º BPEX Órgão Gestor: <u>DEP/OM Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/> Modalidade <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>			Ano de Funcionamento: <u>2003</u>			
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
1º BPEX	RJO/RJ	Curso de Investigação Policial	S/39	2º/3º Sgt	10	01 Mar 03	04 Mar 03	23 Mar 03	2
		Curso de Policial do Exército	S/41		09				
		Estágio de Motociclista Militar	-		-	05 Set 03	08 Set 03	14 Nov 03	
		Estágio de Adestrador de Cães	-		-				

2º BPEx Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
2º BPEx	SPO/SP	Curso de Investigação Policial	S/39	2º/3º Sgt	-	Apres	Início	Término	2
						-	15 Set 03	14 Nov 03	

3º BPEx Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
3º BPEx	POA/RS	Curso de Investigação Policial	S/39	2º/3º Sgt	10	12 Set 03	15 Set 03	19 Nov 03	2
		Curso de Policial do Exército	S/41		09	16 Mai 03	19 Mai 03	15 Ago 03	

4º BPEx Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
4º BPEx	RCE/PE	Curso de Investigação Policial	S/39	2º/3º Sgt	10	31 Ago 03	01 Set 03	07 Nov 03	2
		Curso de Policial do Exército	S/41		09	30 Mar 03	31 Mar 03	30 Mai 03	

BPEB Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
BPEB	BSA/DF	Estágio de Motociclista Militar	-	Of	06	06 Mar 03	10 Mar 03	18 Abr 03	2
		Estg Adestrador de Cães de Guerra	-		09	25 Set 03	29 Set 03	28 Nov 03	
		Estg Proteção e Seg de Autoridades	-		04	29 Mai 03	02 Jun 03	27 Jun 03	
		Curso de Policial do Exército	S/41	Sgt	12	06 Mar 03	10 Mar 03	30 Mai 03	
		Curso de Esp em Perícia Criminal	S/40		06	06 Mar 03	10 Mar 03	18 Abr 03	
		Estágio de Motociclista Militar	-		07	02 Out 03	06 Out 03	21 Nov 03	
		Estg Adestrador de Cães de Guerra	-		09	25 Set 03	29 Set 03	28 Nov 03	
		Estg Proteção e Seg de Autoridades	-		04	29 Mai 03	02 Jun 03	27 Jun 03	

CIAvEx Órgão Gestor: <u>DEP/OM Vinculadas</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2003</u>					
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
CIAvEx	TTE/ SP	Curso de Piloto de Aeronaves	1A1	Of	40	10 Mar 03	10 Mar 03	12 Dez 03	2
		Curso de Piloto de Combate	1A0		12	28 Abr 03	28 Abr 03	18 Jul 03	
		Curso Avançado de Aviação	1A5		13	04 Ago 03	04 Ago 03	31 Out 03	
		C de Gerência Adm de Aviação do Exército	1A2		28	21 Abr 03	21 Abr 03	31 Out 03	
		C de Gerência de Manutenção de Aeronaves	1A3		11	10 Fev 03	10 Fev 03	25 Abr 03	
		Curso Gerência de Manutenção de Aviónicos	1A4		02	28 Jul 03 25 Ago 03	28 Jul 03 25 Ago 03	08 Ago 03 05 Set 03	
		Estágio de Pilotagem Tática							
		Estágio de Operações Aeromóveis (1º turno) (2º turno)	Q30						

CIAvEx		Cu	Estági	Ano de Funcionamento: 2003					
Órgão Gestor: <u>DEP/OM Vinculadas</u>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIAvEx	TTE/ SP	Curso de Mecânico de Aviônicos	6A1	Of	25	21 Abr 03	21 Abr 03	10 Out 03	2
		Curso de Mecânico de Aeronaves	6A0			21 Abr 03	21 Abr 03	10 Out 03	
		Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Av do Exército	6A4			14 Abr 03	14 Abr 03	10 Out 03	
		Curso de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de Aviação do Exército.	6A3			05 Mai 03	05 Mai 03	10 Out 03	
		Estágio de Manutenção de Segundo Escalão				10 Mar 03	10 Mar 03	18 Abr 03	

11º BIMth		Cu	Estági	Ano de Funcionamento: 2003						
Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>							
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
11º BIMth	SOE/MG	Estágio Básico do Combatente de Montanha (EBCM)	R39	Of	1	09 Mar 03	10 Mar 03	14 Mar 03	2	
			U75			ST/Sgt	04 Mai 03	05 Mai 03		09 Mai 03
							17 Ago 03	18 Ago 03		22 Ago 03
							14 Set 03	15 Set 03		19 Set 03
							28 Set 03	29 Set 03		03 Out 03
							19 Out 03	20 Out 03		24 Out 03
							26 Out 03	27 Out 03		31 Out 03
		09 Nov 03	10 Nov 03	14 Nov 03						
		Curso Básico de Montanhismo (CBM)	133	Of	05	05 Mar 03	10 Mar 03	11 Abr 03		
			659	Sgt						
Curso Avançado de Montanhismo (CAM)	134	Of	10	21 Mai 03	26 Mai 03	01 Ago 03				
	661	Sgt								

CIPqdt		Curs	Estági	Ano de Funcionamento: 2003						
Órgão Gestor: <u>DEP/OMs Vinculadas</u>		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>							
Sigla	Local	Denominação	Cód	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIPqdt	RJO/RJ	03/ 1 Curso Básico Pára-quedista	141	Of/Sgt	06	20 a 24 Jan 03	27 Jan 03	07 Mar 02	2	
		03/2 Curso Básico Pára-quedista	141			09 a 13 Jun 03	16 Jun 03	25 Jul 03		
		Curso de Mestre de Salto / 1	147		05	27 a 31 Jan 03	03 Fev 03	07 Mar 03		
		Curso de Mestre de Salto /2	147			31 Mar 03 a 04 Abr 03	07 Abr 03	09 Mai 03		
		Curso de Mestre de Salto /3	147			04 a 08 Ago 03	11 Ago 03	12 Set 03		
		Curso de Mestre de Salto /4	147							
		03/1 Curso de Precursor Pára-quedista	142			29 Set 03 a 03 Out 03	06 Out 03	07 Nov 03		
		03/1 Curso DoMPSA	143			23	24 a 28 Mar 03	31 Mar 03		05 Set 03
		Estágio de Transporte Aéreo/1	R51				14 a 18 Abr 03	21 Abr 03		05 Set 03
		Estágio de Transporte Aéreo/2	R51		01	10 a 14 Mar 03	17 Mar 03	21 Mar 03		
		Estágio de Transporte Aéreo/3	R51			02 a 06 Jun 03	09 Jun 03	13 Jun 03		
		Estágio de Transporte Aéreo/4	R51		11 a 15 Ago 03	18 Ago 03	22 Ago 03			
		Estágio Básico de Salto Livre/1	R46		03	03 a 07 Nov 03	10 Nov 03	14 Nov 03		
		Estágio Básico de Salto Livre/2	R46			24 a 28 Fev 03	03 Mar 03	21 Mar 03		
		Estágio Avançado de Salto Livre/1	R43			25 a 29 Ago 03	01 Set 03	19 Set 03		
		Estágio Avançado de Salto Livre/2	R43		05 a 09 Mai 03	12 Mai 03	30 Mai 03			
					06 a 10 Out 03	13 Out 03	31 Out 03			

**Anexo I**  
**OBSERVAÇÕES**

<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DA OBSERVAÇÃO</b>
1	- Funcionamento por Ensino à Distância, na OM de origem.
2	- Funcionamento por Ensino Presencial.
3	- Funcionamento em 04 (quatro) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno. - 1ª Fase por Ensino à Distância, na OM de origem, com duração de 15 (quinze) semanas. - 2ª Fase por Ensino Presencial, na EASA, com duração de 08 (oito) semanas. - Duração da 1ª Fase/1º Turno será acrescida de 04 (quatro) semanas para gozo de férias regulamentares.
4	- Funcionamento em 03 (três) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno. - 1ª Fase por Ensino à Distância, na OM de origem, com duração de 15 (quinze) semanas. - 2ª Fase por Ensino Presencial, na EsCom, com duração de 08 (oito) semanas
5	- Funcionamento em 01 (um) Turno, com 02 (duas) Fases. - 1ª Fase por Ensino à Distância, na OM de origem, com duração de 15 (quinze) semanas. - 2ª Fase por Ensino Presencial, na EsCom, com duração de 08 (oito) semanas. - Duração da 1ª Fase/1º Turno será acrescida de 04 (quatro) semanas para gozo de férias regulamentares e de mais 02 (duas) semanas para exercícios no terreno, no Período de Adestramento das OM de Tropa.
6	- Funcionamento em 01 (um) Turno, com 02 (duas) Fases cada Turno. - 1ª Fase por Ensino à Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas. - 2ª Fase por Ensino Presencial, na EsMB, com duração de 11 (onze) semanas.
7	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno. - 1ª Fase por Ensino à Distância, na OM de origem, com duração de 10 (dez) semanas. - 2ª Fase por Ensino Presencial, na EsMB, com duração de 12 (doze) semanas.
8	- Funcionamento em 02 (dois) Turnos, com 02 (duas) Fases cada Turno. - 1ª Fase por Ensino à Distância, na OM de origem, com duração de 08 (oito) semanas. - 2ª Fase por Ensino Presencial, na EsSEx, com duração de 09 (nove) semanas.
09	- Na realização da 1ª Fase, as 03 (três) semanas finais serão para: - 02 (duas): passagem do Sargento-Aluno à disposição do DEP, para dedicação exclusiva ao estudo; - 01 (uma): a última, para o deslocamento do Sargento-Aluno até o EE encarregado do Curso.
10	- Período Básico centralizado na EsIE, para os CFS da EsSEx, EsMB, EsCom e EsIE. Data de Apresentação será regulada pela DEE.
11	- Só após a conclusão do Estg no HCE, é que os Sgt seguirão destino para suas OM de classificação.
12	- 1ª Fase – Of QMB e Art e Sgt QMS MB – Mnt Armt e QMS Art.
13	- Não deverão ser distribuídas vagas para civis.
14	- Destinados a militares do EB designados para missões no exterior (Port nº 050/EME, de 08 Jun 92).
15	- Destinado a Oficiais PM/BM designados pelo COTER.
16	- 2ª Fase – Of QMB e Sgt QMS MB – Mnt Armt
17	- Funcionamento a cargo das Regiões Militares com orientação técnico-pedagógico do DEP.
18	- Destinados a Oficiais Superiores e Cap aperfeiçoados oriundos da AMAN.
19	- Vagas fixadas pelo CEP, para Militares e Civis voluntários com Ensino Superior.
20	- Destinados a militares de Nações Amigas designados para Cursos no EB (PCEMEEB), de acordo com a Port nº 073/EME, de 22 Ago 96.
21	- Bianual, anos pares CDEM, anos ímpares CCEMS/Sau.
22	- Bianual, anos pares C. Medicina Esportiva, anos ímpares C Mestre D'Armas.
23	- Bianual, anos pares C DQBN para Sgt, anos ímpares C DQBN para Oficiais.
24	- Bianual, anos pares C Eqp Eng para Sgt, anos ímpares C Eqp Eng para Oficiais.
25	- Bianual, anos ímpares Mnt Vtr Bld
26	- Bianual anos pares C Ext Mat Bel, anos ímpares Mnt Mat Bel.
27	- Bianual, anos pares C Esp Metalurgia.
28	- Destinado a Sgt servindo na Guarnição do Rio de Janeiro.
29	- Destinado a Nações Amigas contempladas com vagas na AMAN
30	- Curso a ser realizado em turno único, no 2º semestre.
31	- Vagas distribuídas pelo CMS, com prioridade para Sgt da QMS Mnt Auto das OM integrantes das GU Blindadas e Mecanizadas.
32	- O candidato deve ter no máximo 20 anos de efetivo serviço.



## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

### NOTA SGEX S/Nº, DE 19 DE AGOSTO DE 2002

Autorização para eliminação de documentos nº—  
03/2002

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EXÉRCITO**, designado pela Portaria nº 016, de 17 Jan 2000, publicada no Boletim do Exército nº 04/ 00, de 28 Jan 2000, e de acordo com o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 01/2002 publicado no Diário Oficial da União nº 127, Seção 3, de 04 julho de 2002 e no Boletim do Exército nº 28, de 12 julho de 2002, autoriza o Diretor do Arquivo Histórico do Exército a informar às OM constante da listagem 01/02, daquele arquivo, a eliminarem seus conjuntos documentais ostensivos e que não foram requeridos o seu desentranhamento relativos a: Administração Geral e Assuntos Diversos, que venceram o prazo de guarda, previsto na Tabela Básica de Temporalidade, no final do ano de 2001.

### 3ª PARTE

#### ATOS DE PESSOAL

#### GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### PORTARIA Nº 384, DE 7 DE AGOSTO DE 2002

Promoção de Oficial “Post Mortem”

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso V, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os Art. 4º, letra e), e 30, caput e § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), e com o Art. 64 do Decreto nº 71.248, de 16 de fevereiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 78.985, de 21 de dezembro de 1976, resolve:

#### **PROMOVER**

“post mortem”, ao posto de **Tenente-Coronel do Serviço de Saúde, Quadro de Farmacêuticos**, a contar de 14 de janeiro de 2001, o falecido **Maj Farm (031875383-7) RAMÃO THADEU AQUINO CERETTA**.

#### PORTARIA Nº 387, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

Designação para visita ao Centro de Treinamento de Combate do Exército da Alemanha.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

#### **DESIGNAR**

o Maj Eng **JOSÉ ALBERTO SILVEIRA RIBEIRO**, do C O Ter, e o Cap Inf **PEDRO WINKELMANN SANTANA DE ARAÚJO**, do CAAdEx, para visita ao Centro de Treinamento de Combate do Exército da Alemanha, em Letzlingen / Alemanha, no período de 17 a 19 de setembro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de

outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcialquanto a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### **PORTARIA N<sup>o</sup> 388, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Francês.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

#### **DESIGNAR**

o Cad Art DÊIVID NETO DE OLIVEIRA e o Cad Com ALAN RAFAEL BOESING, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Francês (Atv X02/029), em Paris / França, no período de 7 a 11 de outubro do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei n<sup>o</sup> 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n<sup>o</sup> 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n<sup>o</sup> 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcialquanto a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### **PORTARIA N<sup>o</sup> 389, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Português.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar n<sup>o</sup> 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

#### **DESIGNAR**

o Cad Eng ROGÉRIOMOTINHA LANZELLOTTE e o Cad MB MAURÍCIO KOTHE, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Português (Atv X02/037), em Lisboa / Portugal, no período de 7 a 11 de outubro do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei n<sup>o</sup> 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n<sup>o</sup> 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto n<sup>o</sup> 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcialquanto a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

#### **PORTARIA N<sup>o</sup> 390, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Designação para Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Espanhol.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei

Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

### **DESIGNAR**

o Cad Inf GERSE ENDRIGHI DE CASTRO e o Cad Int ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO, ambos da AMAN, para participarem do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército Espanhol (Atv X02/012), em Madrid / Espanha, no período de 7 a 11 de outubro do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial quanto a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 391, DE 8 DE AGOSTO DE 2002**

Autorização sem efeito para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o artigo 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

### **TORNAR SEM EFEITO**

a autorização para o afastamento do país da servidora LEILA ROSA DE OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe – Adjunto, Matrícula SIAPE nº 0057020, lotada no Instituto Militar de Engenharia, conforme Portaria nº 206-A, de 15 de maio de 2002, do Comandante do Exército, publicada no DOU nº 103 – Seção II, página nº 4, de 31 de maio de 2002 e no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2002.

### **PORTARIA Nº 394, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

### **DESIGNAR**

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 2º Ten QAO **JOSE VILMAR RODRIGUES DE AQUINO**.

### **PORTARIA Nº 395, DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

## **DESIGNAR**

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Ten Cel Inf RONALDO PIRES DO ROSÁRIO.

### **PORTARIA Nº 399, DE 14 DE AGOSTO DE 2002**

#### Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

## **DESIGNAR**

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão na Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "ex officio", o Maj Int MOACIR GIMENEZ MELO.

### **PORTARIA Nº 400, DE 15 DE AGOSTO DE 2002**

#### Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha do Pacificador aos seguintes militares estrangeiros:

### **REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA**

Tenente-Coronel SAMIR SAYGH AFSAL

### **REPÚBLICA DO EQUADOR**

Capitão JOSÉ RODRIGO PAZMIÑO BALLESTEROS

### **PORTARIA Nº 401, DE 15 DE AGOSTO DE 2002**

#### Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

## **CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Desembargador PEDRO LUIZ RICARDO GAGLIARDI.

### **PORTARIA Nº 402, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

#### Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

## **DESIGNAR**

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Cel Eng VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES.

### **PORTARIA Nº 403, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

Designação e exoneração de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alíneas "b" e "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

## **DESIGNAR**

para a Subchefia Militar do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o Ten Cel Inf HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, sendo em consequência, exonerado do cargo de Oficial do seu Gabinete.

### **PORTARIA Nº 404, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

Designação de Oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

## **DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, "**ex officio**", o 1º Ten QAO ANTONIO DE PADUA LOBO.

### **PORTARIA Nº 405, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

## **AUTORIZAR**

o afastamento do País da servidora ANA MARIA DE CARVALHO MOURA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe – Adjunto, Matrícula SIAPE nº 0056968, lotada no IME, com a finalidade de participar do **Second International Conference on Geographic Information Science**, para apresentar o trabalho intitulado **Combining Mediator and Data Warehouse Technologies for Developing Environmental Decision Support Systems**, na cidade de Boulder – Colorado – EUA, no período de 25 a 29 de setembro de 2002. A referida atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional.

### **PORTARIA Nº 406, DE 16 DE AGOSTO DE 2002**

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, combinado com o art. 19, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

### **AUTORIZAR**

o afastamento do País do servidor **LUÍS HENRIQUE LEME LOURO**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Classe – Adjunto, Matrícula SIAPE nº 1189872, lotada no IME, com a finalidade de cursar Pós Doutorado para desenvolver o Projeto intitulado “Compatibilização da Interface Fibra/Matriz nos Compósitos de Matriz Óxida Reforçados com Fibra Óxida para Aumento de Tenacidade”, na Universidade do Alabama, em Birmingham – EUA, no período de 1º de setembro de 2002 a 31 de agosto de 2003. A referida atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à sua remuneração no país, em moeda nacional.

### **PORTARIA Nº 407, DE 16 DE AGOSTO DE 2002.**

Designação para 61ª Reunião do Subgrupo de Cooperação Logística do Clube Leopard.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2002, resolve:

### **DESIGNAR**

o Cel QEM-Elt **EMÍLIO CARLOS ACOCELLA**, do Pq R Mnt/ 1, para participar da 61ª Reunião do Subgrupo de Cooperação Logística do Clube Leopard (Atv X02/016), em Estocolmo / Suécia, no período de 7 a 11 de outubro de 2002.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial quanto a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

### **PORTARIA Nº 416, DE 21 DE AGOSTO DE 2002**

Concessão de Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, da Estrutura Regimental do Ministério da Defesa, aprovada pelo Decreto nº 3.466, de 17 de maio de 2000, e de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

### **CONCEDER**

a Medalha do Pacificador à Doutora **MARIA JOSÉ VILALVA BARROS LEITE**.

### **PORTARIA DO COMANDANTE DO EXÉRCITO Nº 090, DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 090, de 21 de março de 2002, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 05 de abril de 2002, relativa à designação de militares para integrarem, como Observadores Militares, a Força Tarefa do Exército Argentino que cumprirá missão de Força de Paz em Chipre.

### **APOSTILA**

No presente ato, ONDE SE LÊ: "... início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2002.,  
LEIA-SE: "...início previsto para 1ª quinzena de outubro de 2002."

Brasília, 16 de agosto de 2002.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 071, DE 07 DE AGOSTO DE 2002**

**PROCESSO: PS Nº 00481/02-GCE<sub>x</sub>**

**ASSUNTO: Promoção "Post Mortem"**

**MAJ FARM (031875383-7) RAMÃO THADEU AQUINO CERETTA**

1. Processo originário do Ofício nº 136-CPO, de 25 Jul 02, da Comissão de Promoções de Oficiais, encaminhando proposta do Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada de promoção "post mortem", ao posto de Tenente-Coronel, do **Maj Farm (031875383-7) RAMÃO THADEU AQUINO CERETTA**, falecido em 14 Jan 01.

2. Considerando que:

– as circunstâncias em que verificado o falecimento do nominado não caracterizam ato de serviço, consoante restou apurado na sindicância mandada instaurar pelo Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Portarianº 019-Aj G/3, de 27 Jul 01);

– o "de cujus" constou dos Quadros de Acesso por Merecimento e por Antigüidade nº 03/2000, para as promoções de 25 de dezembro de 2000 e, à época do óbito, encontrava-se apto em inspeção de saúde e integrava a faixa dos que estavam concorrendo às promoções de 30 de abril de 2001, preenchendo, efetivamente, as condições de acesso ao posto imediato da carreira;

– consoante preceitua o Art. 30, caput e § 1º, da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas - LPOAFA), a promoção "post mortem" aplica-se também ao oficial que, ao falecer, satisfazia as condições de acesso e integrava a faixa dos que concorriam à promoção pelos critérios de antigüidade e merecimento, e o Decreto nº 71848, de 16 Fev 73, (Regulamento para o Exército da LPOAFA), em vigor na ocasião do óbito, no seu Art. 64, contém o mesmo mandamento;

– dessa forma, configurado o direito à promoção ao posto de Tenente-Coronel, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

**D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO.** Seja promovido ao posto de Tenente-Coronel, "post mortem", a contar de 14 de janeiro de 2001, data do seu óbito, o falecido Major **RAMÃO THADEU AQUINO CERETTA**, de acordo com os Art. 4º, letra e), e 30, caput e § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas).

b. Providencie-se o ato decorrente.

c. Publique-se o presente Despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar de vinculação do(s) beneficiário(s) da pensão militar, e remeta-se o processo à Diretoria de Inativos e Pensionistas, para as devidas providências e arquivo.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

### NOTA Nº 005-VCH, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

Representações do Comando do Exército – Designação e Dispensa

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 441, de 6 de setembro de 2001, do Comandante do Exército, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Gen Div RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia (CCSIVAM), junto ao Comando da Aeronáutica, em substituição ao Gen Div RENALDO QUINTASMAGIOLI. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Gen Div RAYMUNDO NONATO DE CERQUEIRA FILHO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, no Conselho Diretor da Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div RENALDO QUINTAS MAGIOLI. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Gen Bda JOÃO CARLOS PEDROZA REGO, do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), para representante suplente do Comando do Exército, no Conselho Diretor da Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda CARLOS CESAR PAIVA DE SÁ. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Gen Bda CARLOS CÉSAR PAIVA DE SÁ, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército, no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC-IBGE), em substituição ao Gen Div ARMINDO CARVALHO FERNANDES. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Gen Bda CARLOS CÉSAR PAIVA DE SÁ, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao Gen Div ARMINDO CARVALHO FERNANDES. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Gen Bda CARLOS CÉSAR PAIVA DE SÁ, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão de Cartografia Militar (CONCARMIL), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Div ARMINDO CARVALHO FERNANDES. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel MÁRIO PIRES FILHO, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército, no Conselho Técnico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CONTEC-IBGE), em substituição ao Gen Bda CARLOS CÉSAR PAIVA DE SÁ. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel RICARDO DANZIATO REGO, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante do Comando do Exército, como Oficial de Ligação junto ao representante do Ministério da Defesa no Comitê Gestor da Segurança da Informação (OF-LIG-CGSI), junto ao Gabinete de Segurança



Institucional da Presidência da República, em substituição ao Ten Cel Inf JOSÉ EDSON GOMES CHACON. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel R-1 CARLOS PEREIRA GIL, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), para representante titular do Comando do Exército, na Comissão de Coordenação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática da Administração Pública Federal (CC-SISP), junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em substituição ao Cel JORGE LUIZ SANTANA. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel MÁRIO PIRES FILHO, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho do Projeto de Capacitação em Tratamento de Imagens de Satélites da Comissão Assessora de Ciência e Tecnologia para a Defesa (COMASSE), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel PEDRO LUIZ SANCHEZ. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel PAULO CÉSAR RODRIGUES BORGES, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante titular do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho para Implementação do Projeto Mapoteca Digital da Comissão de Cartografia Militar (GT-MAPOT DIG), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Gen Bda CARLOS CESAR PAIVA DE SÁ. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel OMAR ANTÔNIO LUNARDI, da Diretoria de Serviço Geográfico (DSG), para representante suplente do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho para Implementação do Projeto Mapoteca Digital da Comissão de Cartografia Militar (GT-MAPOT DIG), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel OSCAR FERNANDO CHAVES SANTANA. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel JOSÉ HELENO ZANGALI VARGAS, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Segurança das Comunicações (CEPESC), junto à Agência Brasileira de Inteligência, em substituição ao Cel JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Encargo: 2ª Sch EME.

- O Maj JOSÉ CARLOS DA SILVA, do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx), para representante do Comando do Exército como titular na Gerência Logística e como suplente na Secretaria Executiva da Comissão de Desenvolvimento do Projeto e da Implantação do Sistema de Comunicações Militares por Satélite (CISCOMIS), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel SUSSUMU OHASHI SUZUKAWA. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel R-1 RUI MELLO, do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), para representante titular do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho de Segurança da Informação (GTSI), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cap FERNANDO CESAR CASTAÑA MARIÑO. Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel PAULO ROBERTO DE LIRA GONDIM, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante suplente do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho de Segurança da Informação (GTSI), junto ao Ministério da Defesa, Encargo: 2ª Sch EME.

- O Cel ÁLVARO MARTINS, do Estado-Maior do Exército (EME), para representante titular do Comando do Exército, no Grupo de Trabalho do Programa Calha Norte – Municípios Fronteiriços (CALHA NORTE), junto ao Ministério da Defesa, em substituição ao Cel PAULO DA SILVA MAGALHÃES. Encargo: 6ª Sch EME.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

### **PORTARIA Nº 086-DGP, DE 13 DE AGOSTO DE 2002**

Anulação de Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, sem indenização.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, o prescrito no Art. 393 do Decreto-lei nº 1002, de 21 Out 1969 (Código de Processo Penal Militar) e o constante da alínea “a” do parágrafo 4º do artigo 96 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 1980 (Estatuto dos Militares), e, ainda, com a informação nº 196/02, datada de 08/Ago/2002, prestada pelo Juízo da 2ª Auditoria da 3ª CJM – Bagé / RS, resolve

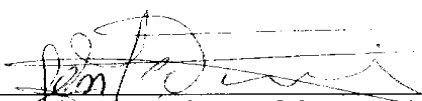
#### **ANULAR,**

a Portaria nº 082-DGP, de 31 de julho de 2002, que demitiu do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização, o Cap Inf (020393474-0) SANDRO LUIS SILVA SANTOS, publicada no DOU nº 148, de 2 de agosto de 2002.

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

  
Gen Div JOSÉ CARLOS DE NARDI  
Secretário-Geral do Exército